

SUPERLIGA B - 2022

REGULAMENTO OFICIAL

FEMININO E MASCULINO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

ARTIGO 1º- A Superliga é o nome fantasia, de propriedade da Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, do 44º Campeonato Brasileiro de Clubes, da 11ª edição da Superliga B Masculina e 9ª edição Superliga B Feminina. Organizada e dirigida por esta Entidade.

§1º- Será disputada de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol da FIVB, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento. Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.

§2º- Os clubes participantes deverão respeitar cumprir e fazer cumprir as decisões administrativas da CBV, dos árbitros e da Justiça Desportiva.

§3º- Os clubes são obrigados a disputar a competição até o seu final, sob pena de exclusão, além das demais sanções legais.

ARTIGO 2º- É uma competição disputada anualmente, dentro do período previsto no Calendário Nacional.

ARTIGO 3º- Em todas as ações concernentes à realização da Superliga B Feminina e Masculina, o clube somente poderá ser representado, legitimamente, por seu presidente e/ou diretores estatutários ou por detentor de procuração com poderes expressos.

ARTIGO 4º- Os jogos serão realizados em ginásios vistoriados e aprovados pela **Federação Local ou pela Unidade de Competições Quadra desta Entidade**, de acordo com as exigências regulamentares discriminadas no anexo **“GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS”**.

§1º- A CBV poderá utilizar ginásios neutros, quando julgar necessário, para jogos da Superliga B.

§2º- A CBV poderá aprovar ginásios, **em caráter provisório**, estipulando prazos para que as exigências sejam cumpridas.

§3º- Os clubes que não cumprirem com as exigências estabelecidas pela CBV, dentro do prazo estabelecido, poderá ter seu ginásio interditado para a realização dos jogos restantes da referida temporada.

CAPÍTULO II TROFÉUS, TÍTULOS E DIREITOS

ARTIGO 5º- Serão oferecidos 01 (um) troféu e 25 (vinte e cinco) medalhas de posse definitiva, a cada equipe classificada em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares.

ARTIGO 6º- Às equipes classificadas em 1º (primeiro) e 2º (segundo) lugares na fase final serão atribuídos, respectivamente, os títulos de “CAMPEÃ” e “VICE-CAMPEÃ” da Superliga B - 2022.

Parágrafo Único: As equipes classificadas em 1º e 2º lugares passarão a disputar a Superliga – 2022/2023. É obrigatório se integrar ao CBC (Comitê Brasileiro de Clubes) para participar da referida competição.

ARTIGO 7º- A SUPERLIGA B - MASCULINA E FEMININA 2022, SERÁ DISPUTADA COM ATÉ 10 (DEZ) EQUIPES CADA. DESTAS 10 (DEZ) EQUIPES, TERÃO DIREITO A HABILITAÇÃO PARA A SUPERLIGA B MASCULINA E FEMININA 2023, AS EQUIPES QUE CUMPRIREM AS EXIGÊNCIAS ABAIXO:

- Ter sido classificada entre a 3ª e 6ª melhores equipes participantes da Superliga B Masculina e Feminina - 2022.

Parágrafo Único: As equipes classificadas em 7º, 8º, 9º e 10º passam a disputar a Superliga C – 2022.

- Ter sido classificada em 1º, 2º, 3º e 4º lugares na Superliga C - Masculina e Feminina 2022.
- Ter sido classificada em 11º e 12º lugar na Superliga Masculina e Feminina 2021/2022.

§1º- Caso haja desistência ou impedimento entre as 10 (dez) equipes classificadas para Superliga B - 2023, com observância das normas do presente regulamento a vaga será preenchida de acordo com os seguintes critérios:

1º- Equipes participantes da Superliga B 2022, ou 11ª e 12ª da Superliga 21/22 - será preenchida pelas equipes 7ª, 8ª, 9ª e 10ª colocada na Superliga B 2022, priorizando a classificação final;

2º- Desistência das equipes classificadas da Superliga C 2022 - será preenchida pelas equipes classificadas em 2º lugar, no grupo da equipe desistente;

Parágrafo Único: As equipes mencionadas acima no §1º, só poderão ocupar a vaga de uma equipe desistente na Superliga B – 2023, desde que cumpram as exigências estabelecidas na carta convite e neste regulamento.

5º- Caso a quantidade de vagas não seja preenchida pelas equipes, conforme descrito acima, a competição será disputada com o número de equipes confirmadas, não havendo convite para nova equipe.

6º- Caso haja desistência de uma das equipes confirmadas, após publicação da tabela oficial de jogos, a competição será disputada com a quantidade de equipes confirmadas, não havendo convite para nova equipe.

7º- No caso de disponibilidade de vaga à Superliga B - 2023, a classificação das equipes para elaboração da tabela de jogos, seguirá a ordem da

classificação da temporada anterior e a ordem dos convites descrito acima.

§2º- Para confirmação das vagas na Superliga B - 2023, as equipes classificadas, conforme estabelece o presente artigo, deverão apresentar, os seguintes documentos:

- Ofício de confirmação de participação assinado pelo responsável legal da equipe, em resposta a Carta Convite enviada pela CBV;
- Ficha Cadastral (modelo oficial da CBV) com os dados da equipe;
- Procuração concedida pelo Presidente do clube, outorgando poderes de representação ao Supervisor da equipe junto à CBV para assinatura de documentos, participar de plenárias, subscrever documentos ou firmar compromissos pelo clube etc.
- Carta de Certidão Negativa de Débito da Federação do estado, onde a equipe disputou a competição;
- **Declaração de Regularidade Financeira da Superliga B - 2022, conforme os termos do presente artigo, no modelo padrão da CBV ou outro documento comprobatório do pagamento pelo clube, até a data prevista no cronograma de datas contido neste regulamento e na carta convite a ser enviada pela CBV;**
- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição na competição **até a data prevista na carta convite enviada pela CBV;**
- Quitar eventuais débitos existentes na Confederação Brasileira de Voleibol;

§3º- **A documentação descrita acima e na carta convite, deverá ser recebida pela CBV até a data estabelecida na mencionada carta.**

3.1. – **Cópias dos documentos serão aceitas por e-mail para adiantar o processo, porém, cada clube deverá enviar os documentos originais à CBV.**

3.2 – **No caso de não entrega de alguma das exigências na data estabelecida no cronograma de datas constante deste regulamento e na carta convite enviada pela CBV, a equipe terá uma prorrogação de até 5 (cinco) dias corridos após a data para cumpri-lo. Porém, pagará uma multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por item não cumprido no prazo. Somente não será cobrada a multa para os clubes que entregarem toda a documentação na data estabelecida sem nenhuma pendência para apresentação posterior.**

§4º- A Declaração de Regularidade Financeira, no modelo constante do Anexo deste Regulamento, tem o intuito de verificar o cumprimento das obrigações assumidas pelas equipes participantes da Superliga B - 2022, junto aos seus atletas e comissões técnicas, a qual deverá ser encaminhada nas condições estabelecidas abaixo:

4.1. A Declaração de Regularidade Financeira deverá ser assinada pelos atletas e membros da Comissão Técnica e pelo Analista de Desempenho (caso o clube tenha) da equipe, além de conter a assinatura do representante legal da equipe.

4.2 A equipe poderá substituir a assinatura do atleta ou membro da comissão técnica e do Analista de Desempenho (caso o clube tenha) na Declaração por outro documento de quitação que demonstre a regularidade financeira com eles, relativa as obrigações correspondentes a Superliga B - 2022.

- 4.3 A Declaração poderá conter a assinatura de procuradores, desde que seja apresentada procuração atualizada e com fins específicos e tenha firma reconhecida por autenticidade.
- 4.4 A Declaração de Regularidade Financeira, bem como os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações assumidas pelos Clubes com atletas, membros da comissão técnica, correspondentes à Superliga B - 2022, serão analisados por uma Comissão de 3 (três) advogados, sendo: 1 (um) indicado pela entidade nacional que representa os clubes, 1 (um) indicado pela entidade nacional que representa os atletas e 1 (um) indicado pela CBV, conforme nota oficial a ser divulgada pela CBV, com diretrizes para indicação dos mesmos.**
- 4.5 A Comissão analisará os documentos apresentados pelos clubes e emitirá parecer para a Unidade de Competições de Quadra acerca do cumprimento ou não das obrigações referentes à Superliga B - 2022 por parte dos clubes perante os atletas, membros de Comissão Técnica. A competência desta Comissão tem caráter estritamente específico e regulamentar, quanto ao cumprimento da Regularidade Financeira, não possuindo competência para dirimir eventuais litígios, controvérsias trabalhistas e/ou contratuais entre clubes, atletas e membros de comissão técnica.**
- 4.6 A verificação de qualquer irregularidade na Declaração de Regularidade Financeira apresentada pela equipe, durante o transcorrer da Superliga B, poderá acarretar ao clube a sua imediata eliminação da competição, se for o caso.
- 4.7 O clube desclassificado da Superliga B 2022, que se inscrever para participar da Superliga C 2022 ou for convidado para participar da Superliga B 2023, deverá apresentar a Declaração de Regularidade Financeira de todo elenco inscrito e atuante da competição que participou, além das demais exigências descritas na carta convite e neste regulamento.
- 4.8 A equipe que não preencher os requisitos previstos neste Regulamento para confirmação de inscrição na Superliga B 2023, não poderá participar de outra competição organizada pela CBV no ano de 2022, podendo requerer sua inscrição para a Superliga C a partir de 2023.**

ARTIGO 8º- Todas as equipes participantes da Superliga B, reconhecem, de comum acordo e boa-fé, que a CBV é a detentora de todos os direitos referentes a este campeonato e das receitas provenientes de seu licenciamento, inclusive, mas não se limitando os de captação, fixação e transmissão das partidas por televisão, *e-Sports* e demais propriedades.

CAPÍTULO III INSCRIÇÕES E PRAZOS

ARTIGO 9º- A CBV enviará, documento às equipes consultando-as sobre as condições para participar da competição, tendo em vista que todas as equipes possuem conhecimento deste regulamento, que foi aprovado na Plenária de Clubes participantes da Superliga B - 2022, via videoconferência, realizada em 06 de dezembro de 2021 (feminino) e 07 de dezembro de 2021 (Masculino).

ARTIGO 10- Para se inscrever e participar, o clube deverá ser filiado à Federação de seu Estado e estar em dia com os compromissos financeiros assumidos com a federação local, CBV, CSV e FIVB.

Parágrafo Único: No caso de desfiliação, após sua inscrição, o clube inscrito ficará impedido de participar da competição.

ARTIGO 11- As equipes inscritas na competição, deverão seguir os prazos conforme descrito abaixo:

11.1. CRONOGRAMA DE DATAS

- a) Relação nominal, com no mínimo 12 (doze) atletas vinculados a equipe no sistema de registro, dentre esses 12 (doze), deverão conter os atletas Sub 21, Sub 23 e os 60% relacionados em súmula na Superliga C 2021: **até dia 18 de janeiro de 2022;**
- b) Complementação de atletas: **até dia 11 de fevereiro de 2022;**
- c) Regularização de atletas (além dos 12 iniciais): **Até 1 (um) dia útil antes do início da competição, após o início, toda quarta feira;**
- d) Prazo final para regularização de atletas: **até dia 16 de fevereiro de 2022 (quarta-feira);**
- e) Atestado Médico, Cessão de Imagem e Termo de Consentimento: **até 16 de fevereiro de 2022 (quarta-feira); ou no primeiro jogo da equipe após esta data.**
- f) Substituição de atleta entre equipes da Superliga B Masculina e Feminina 2022, desde que o atleta excluído **NÃO** tenha sido relacionado em nenhuma súmula de jogo oficial da competição: **até dia 16 de fevereiro de 2021;**
- g) Envio da relação para emissão de passagens aéreas: **até 30 dias antes da data da viagem.** Na fase de playoffs este prazo não será considerado.
- h) Envio dos resultados de teste de COVID-19 ou carteirinha de vacinação plena: **conforme cronograma de data específica para este envio.**
- i) Entrega da Declaração de Regularidade Financeira total: **até 15 de agosto de 2022 para análise destes documentos, visando participação na temporada 2023.**

ARTIGO 12 - O CLUBE CLASSIFICADO PARA A SUPERLIGA B MASCULINA E FEMININA - 2022, INDEPENDENTEMENTE, DA RAZÃO SOCIAL E CNPJ, QUE SE INSCREVER E CANCELAR SUA PARTICIPAÇÃO, DESISTIR OU NÃO COMPARECER NA COMPETIÇÃO, APÓS A DATA LIMITE DE 04 JANEIRO DE 2022, SERÁ ENCAMINHADO PARA JULGAMENTO IMEDIATO PELA JUSTIÇA DESPORTIVA.

Parágrafo Único: Se uma equipe cancelar sua participação, desistir, abandonar, for excluída ou eliminada pela Justiça Desportiva de uma competição, ficará automaticamente suspensa durante 3

(três) anos de qualquer outra competição organizada pela CBV.

CAPÍTULO IV ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 13- As Federações contribuirão na organização e administração, zelando sempre pela segurança, pelos trâmites burocráticos e cumprindo o Protocolo de Retorno dos Jogos da CBV, conforme abaixo:

§1º- Firmar protocolo de procedimentos referentes aos clubes de sua jurisdição e pertinentes à organização das partidas.

§2º- Indicar delegados, árbitros, juízes de linha, apontador e controlador de líbero para os jogos sob sua jurisdição, observando as exceções previstas no Capítulo “Arbitragem”.

ARTIGO 14 - Na elaboração da tabela será levado em consideração o gabarito técnico das equipes; datas de impedimento dos ginásios e a distribuição sequenciada de jogos dentro e fora de casa.

ARTIGO 15- É expressamente vedada a transferência de horários, datas e locais de jogos depois da publicação da tabela, salvo motivos de alta relevância ou as seguintes exceções:

§1º- Interdição do ginásio.

§2º- Perda de mando por penalidade disciplinar.

§3º- Exigência da emissora de televisão.

3.1. - A equipe que solicitar alteração de data e horário de jogo, após publicação da tabela oficial de jogos em nota oficial da CBV, por motivos diferentes aos mencionados acima, **pagará multa por alteração**, conforme descrito no Anexo Medidas Administrativas Automáticas.

ARTIGO 16- Os exames de controle de doping serão efetuados pela ABCD – Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem, sem aviso prévio. Os exames poderão ser realizados durante toda a competição, podendo haver teste surpresa em treinamentos e domicílios.

§1º- A lista de substâncias e Métodos Proibidos da Agência Mundial Antidopagem define as substâncias e os métodos que não podem ser ingeridos ou praticados em competição, assim como, os que são proibidos permanentemente. A lista é atualizada sempre que uma nova substância ou método é identificado e poderá ser acessada no site da ABCD e da Agência Mundial Antidopagem: www.abcd.gov.br e www.wada-ama.org.

§2º- As infrações referentes à dopagem serão processadas e julgadas na forma prevista no Código Brasileiro de Antidopagem, de acordo com o estabelecido na Lei 13.322/16, que criou a Justiça Desportiva Antidopagem.

ARTIGO 17- Todos os envolvidos na competição deverão cumprir com as exigências constantes no Protocolo de Retorno dos Jogos da CBV.

CAPÍTULO V DIREÇÃO

ARTIGO 18- A Superliga B Feminina e Masculina será dirigida pela CBV, através da Unidade de Competições de Quadra, a quem compete as seguintes atribuições, no transcorrer da competição:

§1º- Elaborar a tabela determinando as equipes, datas, locais, horários, cores dos uniformes e mando de quadra.

§2º- Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização e designação de delegados.

§3º- Definir e alterar dia, horário e local para as partidas.

§4º- Autorizar ou não os clubes participantes, através de suas respectivas Federações, a realizar ou participar de jogos amistosos, torneios ou campeonatos, durante a realização da competição.

§5º - Divulgar os resultados dos jogos e atualizar a classificação, após o término de cada rodada. Estes resultados poderão ser alterados no prazo de até 10 (dez) dias, após tomar conhecimento e examinar as súmulas, o relatório do delegado, relatório de árbitros e membros da CBV, bem como decisão da Justiça Desportiva.

I - O clube participante, sediante ou visitante, quando julgar necessário, poderá encaminhar, via e-mail, relatório sobre o jogo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após seu término.

§6º- Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos aos preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários.

§7º- Assegurar a execução e o cumprimento das sanções automáticas aplicadas pela CBV, e/ou penalidades interpostas pelo STJD, através das medidas administrativas, ou penalidades disciplinares aplicadas pelo Superior pela Justiça Desportiva.

§8º- Requisitar ou solicitar informações para esclarecimentos de matéria submetida a sua apreciação.

§9º- Custear as despesas de passagens aéreas para até 14 (quatorze) pessoas da equipe visitante fora do seu estado, desde que seja pela cia aérea oficial da competição e a solicitação seja recebida pela área de Logística da CBV **com até 30 dias antes da data do jogo. Este benefício somente será concedido se houver contrato em vigor com cia aérea.**

§10º Analisar o cumprimento dos requisitos de inscrição da Superliga B, analisando, inclusive, o parecer emitido pela Comissão de Advogados, e deferir ou indeferir a inscrição dos clubes requerentes.

§11º Fazer cumprir o que estabelece o Protocolo de Retorno dos Jogos da CBV, elaborado em conjunto com os clubes.

ARTIGO 19- Fornecer os impressos e material esportivo a seguir:

I- Aos clubes participantes: 24 (vinte e quatro) bolas oficiais Mikasa V200W, sendo 06 (seis) bolas, separadas para utilização exclusiva em jogos.

a) O envio das bolas poderá ser realizado diretamente ao clube pela CBV.

II- Às Federações: súmula manual, ordem de saque, formulários de controle de líbero. Este material será enviado pela COBRAV.

III- Aos delegados: Bandeira do Brasil, CD com o Hino Nacional Brasileiro editado, colete de líbero.

ARTIGO 20- Publicar em nota oficial a designação de delegados para atuar nos jogos.

ARTIGO 21- O delegado é quem representa, em caráter oficial, a CBV com poderes para tomar todas as decisões necessárias e imprescindíveis à realização do jogo.

ARTIGO 22- Os ingressos para os jogos da competição, em todas as fases, serão confeccionados em modelo próprio do clube mandante, sob a obrigação de aplicação da logomarca oficial da Superliga B e da CBV. O preço do ingresso será fixado pelo próprio clube e deverá estar impresso na parte frontal do ingresso. **Este procedimento, somente será realizado se houver a liberação de presença de público nos ginásios, pelas autoridades locais.**

§1º- O serviço de bilheteria será coordenado pelo clube mandante, cabendo-lhe a receita e todas as despesas, bem como as cotas de cada federação e tributos inerentes.

ARTIGO 23- Fica garantido o acesso gratuito aos ginásios de jogos, em qualquer partida da competição, aos portadores de deficiências, idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos, inclusive, na forma da legislação em vigor. **Este acesso, somente será realizado se houver a liberação de presença de público nos ginásios, pelas autoridades locais.**

Parágrafo Único – A concessão das gratuidades previstas neste artigo será previamente regulamentada pela CBV, de forma a garantir o bem-estar e conforto aos beneficiários e ao público em geral.

CAPÍTULO VI REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO

ARTIGO 24- Somente poderá participar do jogo o atleta confederado e devidamente inscrito pelo clube que irá atuar. O fisioterapeuta, o massagista e o médico deverão estar registrados na CBV. O técnico, assistente técnico, auxiliar técnico e preparador físico deverão estar registrados na CBV e no Conselho Regional de Educação Física - CREF. Todos deverão constar na relação nominal de sua equipe.

§1º- A Condição de Jogo de atletas e membros da comissão técnica para atuação na competição está condicionada à apresentação dos documentos descritos abaixo. Esses documentos deverão ser entregues apenas uma vez, para adquirir a condição de jogo.

I – ATLETAS:

- **Atestado Médico (Formulário M-3 – original – padrão da CBV) assinado pelo médico com o número do CRM e entregue ao delegado da partida até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo.** Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.
- **Termo de Cessão de Direito de Imagem (original – padrão CBV) assinado pelo Atleta e entregue ao delegado da partida até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo.** Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.
- **Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (original – padrão CBV) assinado pelo Atleta e entregue ao delegado da partida até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo.** Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.

- Questionário de Anamnese composto por 12 questões objetivas acerca da condição de saúde atual e sobre eventuais contatos de casos confirmados de COVID-19. Este questionário deverá ser entregue a cada jogo.
- Resultado de Testagem de COVID a cada 15 dias, conforme datas constantes no cronograma de datas enviado pela CBV. Somente é válido o exame realizado com material nasofaringe (Swab), podendo ser o método RT-PCR ou Antígeno. O resultado de teste realizado com material coletado do sangue não será aceito. Este documento poderá ser substituído pelo envio do comprovante de vacinação plena contra COVID.
- Apresentação, ao delegado da partida da carteira de registro da CBV/Federação ou passaporte ou qualquer documento de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País, **podendo ser cópia autenticada**.

II – TÉCNICO, ASSISTENTE TÉCNICO, AUXILIAR TÉCNICO E PREPARADOR FÍSICO:

- **Termo de Cessão de Direito de Imagem (original – padrão CBV) assinado pelo Atleta e entregue ao delegado da partida até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo.** Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.
- **Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (original – padrão CBV) assinado pelo Atleta e entregue ao delegado da partida até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo.** Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.
- Questionário de Anamnese composto por 12 questões objetivas acerca da condição de saúde atual e sobre eventuais contatos de casos confirmados de COVID-19. Este questionário deverá ser entregue a cada jogo.
- Resultado de Testagem de COVID a cada 15 dias, conforme datas constantes no cronograma de datas enviado pela CBV. Somente é válido o exame realizado com material nasofaringe (Swab), podendo ser o método RT-PCR ou Antígeno. O resultado de teste realizado com material coletado do sangue não será aceito. Este documento poderá ser substituído pelo envio do comprovante de vacinação plena contra COVID.
- Apresentação, ao delegado da partida da carteira de registro da CBV/Federação ou passaporte ou qualquer documento de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País, **podendo ser cópia autenticada**.
- A responsabilidade de comprovação de registro do CREF na competição será do profissional. Caso haja fiscalização do CREF no local do jogo e o profissional receber **suspensão, ou seja, for impedido de continuar exercendo sua função em quadra**, por alguma irregularidade a penalidade deverá ser cumprida de imediato.

III – FISIOTERAPEUTA, MÉDICO E MASSAGISTA:

- Apresentação, ao delegado da partida, da carteira de registro da CBV ou passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País, podendo ser cópia autenticada.

- **Termo de Cessão de Direito de Imagem (original – formulário padrão CBV) assinado pelo profissional** e entregue ao delegado da partida **até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo**. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.
- **Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (original – padrão CBV) assinado pelo Profissional** e entregue ao delegado da partida **até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo**. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.
- Questionário de Anamnese composto por 12 questões objetivas acerca da condição de saúde atual e sobre eventuais contatos de casos confirmados de COVID-19. Este questionário deverá ser entregue a cada jogo.
- Resultado de Testagem de COVID a cada 15 dias, conforme datas constantes no cronograma de datas enviado pela CBV. Somente é válido o exame realizado com material nasofaringe (Swab), podendo ser o método RT-PCR ou Antígeno. O resultado de teste realizado com material coletado do sangue não será aceito. Este documento poderá ser substituído pelo envio do comprovante de vacinação plena contra COVID.

§2º- Membro da Comissão Técnica constante na relação nominal na função de Preparador Físico somente poderá atuar se estiver registrado na CBV nesta função.

I - Membro de Comissão Técnica registrado na CBV como técnico não poderá participar como preparador físico se não estiver registrado no sistema da CBV nesta função.

§3º- É regular o atleta que conste no sistema de registro da CBV e esteja com sua inscrição em definitivo ou em cessão temporária válida pelo clube o qual irá atuar na competição. **No caso de atleta estrangeiro, a inscrição somente poderá ser definitiva, não sendo permitida cessão temporária.**

§4º- Atleta ou membro da Comissão Técnica que estiver com sua condição de jogo regularizada no sistema de registro da CBV, mas seu nome não constar da Relação Nominal de inscrição da equipe constante no sistema online da CBV, ficará impedido de atuar no campeonato. Assim, para atuar na competição o nome do atleta ou do membro da Comissão Técnica deverá constar na Relação Nominal da equipe na competição e estar com sua documentação regularizada no sistema de registro da CBV, além da entrega dos documentos exigidos neste regulamento (original) até 60 (sessenta) minutos antes do seu primeiro jogo.

ARTIGO 25- Não terão condição de jogo para atuar em qualquer função na partida, atletas, membros da Comissão Técnica e da diretoria que se encontrem cumprindo punição.

ARTIGO 26- Cada equipe poderá inscrever no **máximo 22 (vinte e dois) atletas** para a Superliga B Masculina e Feminina - **2022**.

26.1.- Cada equipe da Superliga B masculina e Feminina 2022, poderá incluir até 02 (dois) atletas estrangeiros em seu elenco.

§1º - A condição de jogo de atleta ESTRANGEIRO somente será concedida se estiver com a situação regular no sistema de registro da CBV e seu nome constante na relação nominal de inscrição na competição.

§2º- Cada equipe deverá cadastrar no site da CBV, a Relação Nominal da Equipe, com no mínimo 12 (doze) atletas acessando: cbv.com.br / quadra / superliga B / área restrita / clubes, até a data estabelecida no cronograma de datas deste regulamento.

2.1 - Dentre estes 12 atletas, deverão conter os atletas Sub 23, Sub 21 e os 60% relacionados em súmula na Superliga C 2021.

§3º- A complementação de número de atletas na Relação Nominal de Equipe, com até 22 (vinte e dois) nomes, deverá ser até a data estabelecida no cronograma de datas deste regulamento. Após a data limite não será permitida nenhuma inclusão ou alteração de atletas na Relação Nominal.

§4º- O clube poderá substituir atleta em sua relação até a data estabelecida no cronograma de datas deste regulamento, desde que o atleta excluído NÃO tenha sido relacionado na súmula de jogo.

§5º- Todos os atletas inscritos na Relação Nominal deverão estar com condição de jogo até a data estabelecida no cronograma de datas deste regulamento. Após a data limite não serão aceitas regularizações para atuação na Superliga B Masculina e Feminina. **Esta data será considerada também para inscrição com data a vencer. Neste caso, a renovação de atletas, deverá ser regularizada no sistema de registro da CBV até a data limite para regularização de condição de jogo, constante no cronograma de datas deste regulamento.**

5.1. – Esta condição não é válida para membros da comissão técnica. Podendo haver alteração, substituição, regularização e entrega de documento durante toda a Superliga B - 2022.

5.2. – Atestado Médico, Cessão de Imagem, Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, Teste de Covid, carteirinha de vacinação plena ou resultado negativo de exame de COVID, deverão ser entregues ao delegado da partida, **até a data constante no cronograma de datas deste regulamento ou no primeiro jogo da equipe após a data limite estabelecida para entrega destes documentos.**

§6º- Cada equipe poderá solicitar a regularização de atletas, via federação, no sistema de registro da CBV, em qualquer dia da semana, até a data limite estabelecida no cronograma de datas deste regulamento. No entanto, a atualização das relações nominais com a condição de jogo do atleta, somente será disponibilizada para atuação e participação nos jogos toda quarta-feira de cada semana, independentemente, se a regularização tenha sido oficializada/publicada em Nota Oficial em data anterior ou posterior a quarta-feira.

6.1.- Fica estabelecido que o prazo mínimo para análise de documentação de registro de atletas é de 48 (quarenta e oito) horas. A título de exemplo, para que um(a) atleta tenha seu registro publicado em nota oficial no final de uma quarta-feira, os documentos completos do(a) respectivo(a) atleta deve ter sido corretamente inseridos no sistema pela Federação Estadual correspondente até as 17:00 de segunda feira anterior.

§7º- A condição de jogo de atleta somente será concedida se estiver com a situação regular no sistema de registro da CBV e seu nome constar na relação nominal de inscrição na competição pelo clube que irá disputar. Além disso, o clube deverá entregar os documentos exigidos para validar a condição de jogo, até o prazo constante do Cronograma de Datas neste Regulamento.

§8º- Cada equipe inscrita na Superliga B – 2022, deverá obrigatoriamente, incluir em sua relação nominal inicial, o mínimo de 4 (quatro) jogadores Sub sendo: 2 (dois) SUB 23 (22 anos, nascidos à partir de janeiro de 2000) e 2 (dois) SUB 21 (20 anos, nascidos à partir de janeiro de 2002).

§9º- Dentre esses 4 (quatro) atletas inscritos, 2 (dois) jogadores, sendo: 1 (um) SUB 23, 1 (um) SUB 21 ou 2 (dois) SUB 21, **obrigatoriamente**, deverão ser relacionados na súmula do jogo e estar presente na partida.

9.1 - A equipe que descumprir esta obrigatoriedade, será encaminhada ao STJD.

§10- Todos os atletas SUB 21 e SUB 23 inscritos na relação nominal da equipe, deverão estar com condição de jogo até dia 18 de janeiro de 2022.

§11- Os clubes que vierem a ser CLASSIFICADOS pela SUPERLIGA C 2021, para a SUPERLIGA B Masculina e Feminina 2022, deverão manter em sua equipe para disputar a Superliga B 2022, 60% (sessenta por cento) do seu elenco que foi relacionado nas súmulas dos jogos da Superliga C 2021. Caso uma equipe tenha participado com um número de atletas, cujo resultado do percentual NÃO seja número inteiro, a quantidade obrigatória, será arredondada para baixo.

I- Os atletas constantes desses 60% (sessenta por cento) do clube classificado para a Superliga B Masculina e Feminina, não poderão atuar/jogar por outro clube na Superliga B e nem na Superliga 2021/2022.

§1º- Todos os atletas constantes dos 60% da equipe classificada na Superliga C 2021, inscritos na relação nominal da equipe na Superliga B 2022, deverão estar com condição de jogo até o dia 11 de janeiro de 2022.

II- Atleta que se inscrever ou atuar por um clube na Superliga 2021/2022, poderá se transferir para atuar por outro clube na Superliga B 2022, porém este atleta não poderá retornar para atuação na Superliga 2021/2022.

III- Atleta que se inscrever ou atuar por um clube na Superliga B, poderá se transferir para atuar por outro clube na Superliga 2021/2022, porém este atleta não poderá retornar para atuação na Superliga B 2022.

ARTIGO 27- A Relação Nominal das equipes deverá ser incluída via online, através do sistema de inscrição disponível no site da CBV: **cbv.com.br / quadra / superliga B / área restrita / clubes.**

Parágrafo Único: A numeração no uniforme de jogo dos atletas deverá ser a mesma constante na primeira Relação Nominal, inscrita no site da CBV. Será permitida alteração na numeração, somente se o atleta não tiver sido relacionado em nenhuma súmula de jogo.

ARTIGO 28- A entidade de prática desportiva que incluir atleta e/ou membro de Comissão Técnica, inscrito irregularmente, sem condição de jogo OK em sua relação, para atuar na competição, ou que não conste da Relação Nominal enviada à CBV, será encaminhada ao STJD para aplicação das sanções previstas no CBJD.

ARTIGO 29- Nenhum membro da diretoria, atleta ou supervisor da equipe, constante ou não na relação nominal, poderá desempenhar funções de Técnico, Assistente Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Médico, Fisioterapeuta, Massagista, Operador de Placar e Locutor Animador.

§1º- O Supervisor, o Gerente, o Diretor e/ou membros de Diretoria, poderão atuar em jogos da competição na função de **Informante Técnico, Estatístico e Filmagem**. No entanto, o **Supervisor** somente poderá exercer uma dessas funções quando estiver fora de "casa", ou seja, na condição de **visitante**. **Nenhuma das funções acima poderá ser exercida por atleta inscrito na relação inicial (22 nomes) da equipe que não esteja participando do jogo.**

§2º- O Supervisor, membros da Comissão Técnica ou outro membro da Diretoria poderá, em casos excepcionais, (exemplo: demissão do técnico principal), desempenhar outra função na Comissão Técnica, desde que seja autorizado pela CBV e esteja com condição de jogo no sistema de registro da CBV para atuar na função.

§3º- O Supervisor, membros da Comissão Técnica ou outro membro da Diretoria poderá atuar sem autorização prévia da CBV, desde que seu nome conste na relação nominal na função que irá desempenhar na partida e estiver com condição de jogo "OK".

CAPÍTULO VII SISTEMA DE DISPUTA

ARTIGO 30- A competição será disputada em 3 (três) fases: Classificatória, Semifinal e Final, conforme segue:

§1º- 1ª Fase: Classificatória

Na Fase Classificatória as equipes formarão um grupo único, jogando todos contra todos.

§2º- 2ª Fase: Semifinal

Será disputada pelas 4 (quatro) equipes mais bem colocadas, na fase classificatória, no sistema de play-off melhor **de 3 (três) jogos, ou seja, vencedor de 2 partidas. O primeiro jogo será na casa do pior colocado e o segundo e terceiro jogos (se necessário) na casa do melhor colocado da Fase Classificatória, respeitando-se o ordenamento abaixo.**

Semifinal 1 - 1º x 4º

Semifinal 2 - 2º x 3º

§3º- 3ª Fase: FINAL

Será disputada entre as 2 (duas) equipes vencedoras da fase semifinal em um único jogo, na casa da equipe vencedora de melhor índice técnico da fase classificatória.

- a)** A classificação de 5º a 10º lugar, será definida de acordo com o índice técnico da fase classificatória. A classificação de 3º e 4º lugares, será definida de acordo com o índice técnico da Fase Classificatória, dentre os perdedores participantes da semifinal da Superliga B.

CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

ARTIGO 31 - O critério para classificação das equipes, será o número de pontos obtidos por cada clube.

PONTUAÇÃO

ARTIGO 32 - A pontuação para a classificação geral, na fase classificatória, será a seguinte:

- - **VITÓRIA (3X0 ou 3X1) - 3 PONTOS**
- - **DERROTA (0X3 ou 1X3) - 0 PONTOS**
- - **VITÓRIA (3X2) - 2 PONTOS**
- - **DERROTA (2X3) - 1 PONTO**
- - **NÃO COMPARECIMENTO - 2 PONTOS (MENOS 02 PONTOS)**

Parágrafo Único – Todas as fases se iniciam de zero (0) ponto ganho.

CRITÉRIOS PARA ÍNDICE TÉCNICO

ARTIGO 33 - O critério de desempate, na fase classificatória entre duas ou mais equipes, obedecerá aos seguintes critérios pela ordem:

§1º - Número de Vitórias;

§2º - Sets average;

§3º - Pontos average;

§4º - Confronto direto (caso haja empate entre duas equipes).

§5º - Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pela CBV).

CAPÍTULO VIII JOGOS

ARTIGO 34- As equipes participantes devem, obrigatoriamente, conhecer, cumprir e fazer cumprir as Regras Oficiais de voleibol da FIVB.

ARTIGO 35- A bola oficial para ser utilizada em todos os jogos é a da marca Mikasa V200W.

ARTIGO 36- Os supervisores das equipes ou seus representantes, até 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início do jogo, deverão se apresentar ao delegado da partida, munidos das 4 (quatro) vias da relação nominal definitiva e das carteiras de registro da CBV ou da Federação, passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País. Não será permitida a atuação de atletas e membros da comissão técnica sem a apresentação de documentos.

ARTIGO 37- Cada equipe poderá inscrever para cada jogo da Superliga B Masculina e Feminina, o máximo de 14 atletas e o máximo de 5 (cinco) membros da comissão Técnica para permanecer no banco de reservas (exceto o Supervisor). Caso tenha cinco membros da comissão técnica no banco, dentre eles deverá ter um ou mais da área médica.

37.1 - A RELAÇÃO NOMINAL DE JOGO E NA SÚMULA, PODERÁ CONTER:

- 14 Jogadores: 14 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos
- 13 Jogadores: 13 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos
- 12 Jogadores: 12 atletas regulares – sem líbero, 1 (um) ou 2 (dois) Líberos

§1º- Os clubes participantes do jogo deverão informar ao delegado da partida, no momento da apresentação da relação nominal e dos documentos, quem atuará nas funções de informante técnico, estatístico e filmagem no jogo. A pessoa designada para cada uma dessas funções deverá estar uniformizada com a mesma camisa utilizada pela comissão técnica de sua equipe no jogo. **Não será permitida a atuação de pessoas que estejam cumprindo punição e nem trajando bermuda.**

§2º- Nenhum membro da comissão técnica poderá usar calção, short ou bermuda, após a realização do sorteio que inicia o protocolo do jogo.

ARTIGO 38- Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, salvo acordo entre as partes, com a aprovação do delegado da CBV, sem prejuízo do disposto no CBJD.

Parágrafo Único - Considera-se o não-comparecimento quando a associação não tiver o número legal de atletas em quadra, conforme previsto na Regra Oficial de Voleibol.

I - Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 3 X 0 (25X0, 25X0, 25X0).

ARTIGO 39- Todos os intervalos entre os sets têm a duração de 3 (três) minutos.

§1º- No caso de transmissão, ao vivo, por TV aberta ou fechada, os intervalos serão definidos pelo delegado da partida.

§2º- As paradas técnicas da TV no 8º (oitavo) e 16º (décimo sexto) ponto **NÃO** existirão nesta competição.

§3º- **Durante os pedidos de tempos, as equipes deverão permitir a presença do microfone da televisão, quando solicitados pela TV Oficial, que estiver transmitindo o jogo para captar as instruções dos técnicos. No entanto, será facultada a recusa de um tempo pelo técnico durante todo o JOGO. Esta condição é válida também, para jogos com transmissão pela Internet.**

ARTIGO 40- Os membros da Comissão Técnica e da diretoria do clube visitante, inscritos ou não na relação nominal da equipe, não poderão falar com atletas ou membros da Comissão Técnica durante o jogo.

§1º- O Analista de Desempenho ou Informante Técnico ou Supervisor das equipes participantes da partida poderão escolher o local de sua atuação na área de filmagem ou atrás das placas de publicidade no fundo de quadra. Essas pessoas poderão ter comunicação com o banco de reservas. Porém, a filmadora deverá estar posicionada, obrigatoriamente, na área de filmagem. Na **área de filmagem e atrás das placas de publicidade no fundo de quadra** será permitida a presença **de somente 3 (três) pessoas por clube** participante do jogo. Não será permitido o uso de calção, short ou bermuda.

§2º- O Analista de Desempenho (uma pessoa) **das demais equipes participantes** da competição poderão atuar com filmadora e computador na área de filmagem em qualquer jogo do campeonato. Este local deverá ser o mesmo para todas as equipes, independentemente da participação no jogo. Porém, sua atuação está condicionada ao espaço físico do local. Neste caso, o Delegado Técnico definirá outro local no ginásio para o seu posicionamento, utilizando o critério de ordem de chegada, podendo ser o lado oposto ao determinado para área de filmagem das equipes. Não será permitido o uso de calção, short ou bermuda.

§3º- Na área de filmagem a prioridade do posicionamento central é dos profissionais das equipes participantes do jogo, salvo quando houver solicitação da TV Oficial para posicionamento de câmera. Neste caso, o posicionamento central será da TV. Não será permitido o uso de calção, short ou bermuda.

§4º- A pessoa designada pelo clube participante da competição para filmagem nos jogos da Superliga Série B deverá apresentar ao delegado/técnico uma autorização, por escrito, assinada pelo supervisor ou por pessoa responsável pelo clube, solicitando permissão para que ele possa atuar na área de filmagem. Esta autorização deverá ser apresentada ao delegado da partida logo ao chegar ao ginásio, antes da colocação da filmadora na área de filmagem, **exceto as equipes participantes do jogo, que deverão ser informados pelos Supervisores da partida e não necessitarão de autorização.**

§5º- Não há obrigatoriedade em colocação de mesa na área de filmagem, ficando a critério de cada clube está disponibilidade.

§6º- Uma pessoa designada **pelas empresas parceiras da CBV, para fazer a coleta de dados oficiais da competição,** deverá ter acesso ao ginásio de jogo, a empresa fará um comunicado diretamente ao clube com os dados da pessoa que estará no jogo. Esta pessoa deverá ficar posicionada na área de imprensa ou na arquibancada.

ARTIGO 41- No período de aquecimento com bola na rede serão permitidas as presenças de até 6 (seis) membros da Comissão Técnica e do supervisor na área de jogo, todos deverão estar devidamente uniformizados. No momento do final do aquecimento de rede (início do jogo), somente os membros da Comissão Técnica que atuarão na partida deverão permanecer nesta área.

ARTIGO 42- Poderão atuar na partida e ocupar o banco de reservas, atletas e membros da Comissão Técnica, devidamente uniformizada, a saber:

§1º- Até 8 (oito) atletas reservas.

§2º- Até 5 (cinco) membros da Comissão Técnica, conforme relacionados abaixo. Dentre eles deverá ter um ou mais membros da área médica, desde que não ultrapasse a quantidade de 5 membros.

I - Técnico - nível III, IV ou V.

II - Assistente técnico - nível II, III, IV ou V.

III - Auxiliar técnico - nível II, III, IV ou V

IV - Preparador físico.

§3º- 1 (um) ou mais membros da área médica, dentre os relacionados abaixo:

I – Médico, fisioterapeuta ou massagista, não podendo ser substituído por ninguém com outra função ou sem a titulação pertinente da área de Saúde.

§4º- Caso a equipe utilize no jogo: técnico, assistente técnico, auxiliar técnico e o integrante da área médica; o nome do auxiliar técnico constará na súmula do jogo no local destinado ao preparador físico.

§4º- Caso a equipe utilize no jogo: técnico, assistente técnico, auxiliar técnico e o integrante da área médica; o nome do auxiliar técnico constará na súmula do jogo no local destinado ao preparador físico.

§5º- Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, o assistente técnico ou o auxiliar técnico sendo **NIVEL II NÃO poderá assumir suas funções e nem permanecer no banco de reservas nem na área de jogo**. Neste caso, o capitão da equipe na quadra de jogo e com autorização do 1º árbitro, poderá assumir as funções do técnico. O profissional impedido de continuar na quadra de jogo deverá ficar na arquibancada ou em outro lugar determinado pelo Delegado-Técnico da partida. **Nunca no banco de reservas, cadeira de penalidade ou área de jogo**

§6º- O técnico, o assistente técnico, o auxiliar técnico e o preparador físico, poderão atuar nos jogos, desde que esteja com condição de jogo na CBV.

ARTIGO 43- Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o delegado decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições para o seu prosseguimento ou a designação de um novo local, horário e data.

§1º- A partida será reiniciada com os mesmos oficiais, observada a pontuação do set quando foi interrompida, mantendo às equipes os mesmos jogadores e suas posições. Os sets que já tiverem sido completados serão mantidos.

I. O procedimento acima será utilizado tanto nas partidas reiniciadas no mesmo dia, quanto naquelas transferidas para outro dia.

§2º- Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do 1º árbitro ou a critério do delegado, visando à segurança para a realização do jogo.

§3º- Caso o jogo seja suspenso a partida deverá ser realizada ou reiniciada até 24

(vinte e quatro) horas após a interrupção, em local, dia e horário determinado pelo delegado.

ARTIGO 44- O 1º árbitro é a autoridade competente para solicitar ao delegado a interrupção ou a suspensão do jogo.

§1º- A interrupção ou a suspensão só poderão ser determinadas quando ocorrerem os seguintes motivos:

I - Falta de segurança para realização da partida;

II - Condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso;

III - Falta de iluminação adequada;

IV - Conflitos ou distúrbios graves no ginásio.

§2º - O árbitro deverá aguardar por no mínimo 30 (trinta) minutos para que cessem as causas que interrompam ou suspendam a partida. Persistindo a situação impeditiva, o árbitro solicitará ao delegado a interrupção ou a suspensão da partida.

ARTIGO 45- A perda do mando de quadra ocorrerá por penalidades disciplinares imposta pela Justiça Desportiva ao clube infrator.

§1º- Se um clube for punido com perda de mando de quadra, conforme previsão legal, a Unidade de Competições de Quadra da CBV, determinará que a partida seja realizada na casa da equipe adversária.

2º- A Unidade de Competições de Quadra somente executará a pena de perda de mando de quadra na partida que venha a ocorrer após decorridos 10 (dez) dias da publicação da decisão da Justiça Desportiva que impuser esta penalidade, tendo em vista os prazos exigíveis para as ações logísticas relacionadas com a mudança do local da partida, inclusive emissão e venda de ingressos, considerando os prazos estabelecidos pela Lei nº 10.671/03, "Estatuto do Torcedor" e, ainda, a necessidade de reservas de voos e hospedagem das delegações dos clubes envolvidos.

§3º- No caso de aplicação da sanção tratada nos § 1º e 2º, em mais de uma partida, seu cumprimento dar-se-á, necessariamente, de forma consecutiva na mesma competição sem quaisquer discontinuidades na tabela de jogos.

ARTIGO 46- Nenhum atleta, membro da Comissão Técnica ou integrante da equipe sob suspensão poderá ter acesso ou permanecer **na área de jogo, na área de filmagem, no reservado de imprensa ou atrás das placas de publicidades em nenhum momento.** Só poderá permanecer no ginásio como espectador. Não será permitida qualquer comunicação de qualquer local do ginásio (exemplo: arquibancada/cadeira) com pessoas que estão atuando na partida. **Esta proibição inclui participar do alongamento, do aquecimento com bola, do protocolo oficial da equipe etc.**

ARTIGO 47- O atleta e/ou membro da Comissão Técnica expulso não poderá participar ou interferir pelo resto do set. Deverá permanecer sentado na Área de Penalidade, sem outras consequências.

Parágrafo Único: Quando não houver no ginásio Área de Penalidade, a punição deverá ser cumprida, no vestiário ou em local determinado pelo delegado.

CAPÍTULO IX CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

ARTIGO 48- A cerimônia de premiação da competição será realizada após a finalização protocolar do término do jogo (cumprimento de rede e assinatura da súmula). Serão entregues as medalhas e os troféus. No pódio desta cerimônia somente será permitida **a presença de 15 (quinze) pessoas das equipes classificadas.**

48.1. - A equipe finalista com mando do jogo da final, será responsável pela execução/operação da cerimônia de premiação, com supervisão da respectiva federação local e do delegado técnico da CBV.

48.2. - Serão entregues as medalhas e os troféus as equipes classificadas **em primeiro e segundo lugares na competição**

48.3. – A premiação da equipe terceira colocada será enviada para o clube classificado.

48.4. – Não será permitido crianças no pódio.

CAPÍTULO X ARBITRAGEM

ARTIGO 49- A equipe de arbitragem do jogo será composta pelos seguintes oficiais: 1º árbitro, 2º árbitro, 4 (quatro) juízes de linha, apontador e apontador assistente. Salvo orientações descritas no Protocolo de Retorno dos Jogos da CBV.

§1º - Somente serão escalados, como 1º e 2º árbitros os oficiais das categorias Internacional, Nacional e Aspirante a Nacional.

§2º - Serão escalados, como apontadores e como apontadores-assistentes os oficiais das seguintes categorias:

I -Especial, Nacional e Aspirante a Nacional: serão responsáveis pelo preenchimento da súmula oficial;

II- Especial, Nacional, Aspirante a Nacional e Regional: serão responsáveis pelo preenchimento da planilha de controle do jogador líbero.

§3º - Os juízes de linha serão todos os oficiais relacionados no Quadro Nacional da Superliga Banco do Brasil (QNS), independente de sua categoria.

§4º - Serão realizados Exames de Álcool Teste durante a competição.

§5º - A equipe de arbitragem designada para o jogo, deverá cumprir o Protocolo de Retorno dos Jogos da CBV específico da competição.

ARTIGO 50- Os 1º e 2º árbitros serão escalados, exclusivamente, pela Comissão Brasileira de Arbitragem de Voleibol (COBRAV), na condição de “local” ou “neutro”, devendo atuar, obrigatoriamente, uniformizados e com o escudo oficial da CBV.

§1º- À Federação local compete a designação de 4 (quatro) juízes de linha, 1 (um) apontador e 1 (um) apontador assistente.

§2º- Os oficiais que precisarem pedir dispensa deverão fazê-lo até **15** dias antes de seu compromisso, por escrito, não sendo aceito nenhum comunicado verbal.

I. Não havendo comunicação da dispensa no prazo fixado, será mantida a escala publicada. Caso o árbitro não compareça ao jogo, será afastado sumariamente, sendo aplicadas as demais medidas administrativas cabíveis.

II. A Federação deverá comunicar o impedimento do árbitro escalado, e a COBRAV designará seu substituto. As escalas somente poderão ser alteradas pela COBRAV.

§3º- Os oficiais com grau de parentesco com membros dos clubes e/ou patrocinadores, inclusive com vinculação trabalhista, estarão automaticamente impedidos de atuar.

§4º- A critério da COBRAV, em jogos entre equipes do mesmo Estado, poderão ser escalados, árbitros de qualquer Federação filiada a CBV.

ARTIGO 51- Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de arbitragem ou de qualquer de seus membros, competindo ao delegado providenciar que o(s) ausente(s) seja(m) substituído(s) por aquele(s) do Quadro Nacional de Árbitros (QNA).

ARTIGO 52- A equipe de arbitragem deverá se apresentar ao delegado do jogo 1(uma) hora antes do horário marcado para cada partida.

§1º- Os apontadores deverão, até 40 (quarenta) minutos antes do horário constante da tabela divulgada pela CBV, adotar todas as providências quanto às relações nominais de equipes e escala de árbitros para o preenchimento da súmula.

§2º- Os 1º e 2º árbitros e os juizes de linha deverão estar na área de jogo até 30 minutos antes do início da partida, a fim de adotar as providências necessárias.

ARTIGO 53- São responsabilidades do 1º e 2º árbitros:

§1º- Conferir e observar a correta instalação de todos os equipamentos e acessórios de jogo, apontando eventuais irregularidades, solicitando providências ao delegado.

§2º- Observar a correta utilização do uniforme dos atletas e dos membros da Comissão Técnica e suas especificações.

§3º- Não permitir que outros membros da Comissão Técnica ou Atletas, sentem no lugar destinado ao Técnico. A primeira cadeira do banco de reservas, próximo a mesa de controle, deverá ser de uso exclusivo do técnico da equipe.

§4º- Verificar se as marcações da quadra de jogo, as zonas de aquecimento, as áreas de penalidades se estão corretamente demarcadas, caso contrário, providenciar junto ao delegado as devidas correções.

ARTIGO 54- Os 1º e 2º árbitros deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material pessoal de arbitragem:

- Um (1) par de cartões (amarelo e vermelho);
- Um (1) apito;
- Um (1) escudo da sua categoria, com o “LOGO” da CBV;

ARTIGO 55- Os 4 (quatro) juizes de linha deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material pessoal de arbitragem:

- Uma (1) bandeira com um cabo medindo, no mínimo 52cm e, no máximo, 60cm de comprimento, com um pano ou material similar, medindo 40 x 40cm, preferencialmente na cor vermelha.
- Um (1) escudo da sua categoria, com o “LOGO” da CBV;

ARTIGO 56- Os apontadores deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material pessoal de arbitragem:

- Um (1) apito;

- Uma (1) caneta escrita fina de cor preta ou azul;
- Um (1) escudo da sua categoria, com o “LOGO” da CBV;

ARTIGO 57- Os árbitros designados pela COBRAV não podem ser recusados pelas Federações ou clubes participantes em nenhuma hipótese.

CAPÍTULO XI DO COMÉRCIO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS

ARTIGO 58- O comércio de bebidas alcoólicas durante os jogos respeitará a legislação estadual do local onde se realizará a partida.

CAPÍTULO XII JUSTIÇA DESPORTIVA

ARTIGO 59- As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da Superliga B, serão processadas e julgadas pela Justiça Desportiva - na forma estabelecida pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados da CBV e dos árbitros, bem como por outros meios de prova pelo CBJD admitidos.

§1º- Serão aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, supervisores, árbitros, juizes de linha, apontadores, delegados etc.

§2º- Os julgamentos serão baseados nos relatórios dos delegados, equipe de arbitragem, do clube visitante assinado pelo supervisor, representante técnico, integrante da Unidade de Competições Quadra, diretoria da CBV, súmulas, prova fotográfica, fonográfica, cinematográfica (videoteipe) e televisiva e/ou qualquer documento legal reconhecido, conforme estabelecido no CBJD

ARTIGO 60- As equipes participantes reconhecem a Justiça Desportiva como única instância competente para resolver as questões disciplinares que surjam entre elas e a CBV, desistindo ou renunciando, voluntariamente, a postulação perante a Justiça Comum, sob pena de imediata exclusão ou eliminação da Superliga B.

Parágrafo Único - A equipe participante responderá, obrigatoriamente, pelos prejuízos financeiros que causar aos seus adversários, à CBV ou a qualquer dos responsáveis pela promoção da competição.

ARTIGO 61- O jogo poderá ter sua validade impugnada quando, dentro do prazo estabelecido no CBJD a associação que se julgar prejudicada peticionar, através de recurso protocolado e acompanhado do comprovante de pagamento da taxa prevista, sendo em seguida encaminhado à Justiça Desportiva, conforme estabelece o CBJD

Parágrafo Único: O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Presidente do Tribunal (STJD), em duas vias devidamente assinados pelo impugnante ou por procurador com poderes especiais, acompanhado dos documentos que comprovem os fatos alegados e da prova do pagamento dos emolumentos.

CAPÍTULO XIII RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

ARTIGO 62 – A CBV e os participantes da Superliga B elegem a Mediação como meio prévio e obrigatório de solução para as controvérsias que venham a surgir entre si, oriundas e relacionadas ao presente Regulamento, que não sejam de competência da Justiça Desportiva, em procedimento a ser realizado pelo Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem – CBMA, com sede no Rio de Janeiro.

ARTIGO 63 – A CBV e os participantes da Superliga B elegem o Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem – CBMA, com sede no Rio de Janeiro, como órgão arbitral competente para dirimir eventual litígio ou controvérsia entre si, inclusive as medidas de urgência, quanto à interpretação e validade deste Regulamento, recursos de medidas administrativas como a aplicação de multa e decisão que indefira a inscrição de equipes nas referidas competições, bem como os casos disciplinares em que forem esgotadas todas as instâncias da Justiça Desportiva, na forma do artigo 217 Constituição Federal.

CAPÍTULO XIV RESPONSABILIDADE CIVIL

ARTIGO 64 – Será obrigação exclusiva dos clubes participantes a responsabilidade pelo pagamento de todo e qualquer direito dos atletas, porventura devido em razão da legislação em vigor, sejam eles “direitos de imagem e/ou arena” ou de qualquer outra espécie, eximindo a CBV, desde já, de qualquer responsabilidade neste sentido.

ARTIGO 65 – As equipes serão responsáveis por contratar plano de saúde dos seus atletas e pelo atestado médico de aptidão para a prática esportiva, emitido por médico do clube.

ARTIGO 66 – Cabe às equipes mandantes providenciar seguros contra acidentes ocorridos com torcedores no âmbito da sua arena esportiva.

ARTIGO 67 – A CBV não se responsabiliza pela omissão destas providências.

ARTIGO 68 – As equipes mandantes serão solidariamente responsáveis com a CBV caso ela venha a ser responsabilizada pela omissão dessas providências.

CAPÍTULO XV DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 69- As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes da Superliga B – 2022, concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as consequências que delas possam resultar.

Parágrafo Único A confirmação da anuência dos clubes participantes aos termos estabelecidos no presente regulamento dar-se-á após a publicação do mesmo em Nota Oficial da CBV.

ARTIGO 70 – A CBV e os clubes participantes comprometem-se a adotar medidas preventivas voltadas ao combate à manipulação de resultados, doping, racismo, e outras infrações.

ARTIGO 71 – Para garantir a integridade do voleibol, que é pioneiro no combate a manipulação de resultados, serão consideradas como comportamento ilícito, se praticado por atletas, membros de comissão técnica, dirigentes, membros de equipe de arbitragem, e todos aqueles que tenham acesso a informações sigilosas ou privilegiadas, as seguintes condutas:

I – Apostar em si mesmo, ou permitir que alguém de seu convívio o faça, em seu oponente ou em partida de Voleibol;

II – Assegurar a ocorrência de um acontecimento particular durante a partida de voleibol da qual esteja participando ou possa exercer influência e que possa ser objeto de aposta;

§1º - As pessoas citadas no caput deste artigo deverão informar de imediato ao seu Clube, Federação Estadual e às autoridades policiais competentes qualquer suspeita de comportamento corrupto, sob pena de responsabilização solidária.

§2º - As condutas elencadas no presente artigo, sem prejuízo da tipificação conforme a legislação brasileira vigente e nos termos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, serão sancionados nos termos dos Regulamentos da FIVB, e sujeitarão os infratores e os clubes aos quais estiverem vinculados, a aplicação de multa e exclusão da competição, ou suspensão pró partida, conforme o caso concreto.

ARTIGO 72- Os anexos são partes integrantes do Regulamento, devendo ser observados, respeitados e cumpridos.

ARTIGO 73- A CBV é o único organismo reconhecido oficialmente autorizado para recebimento final de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares.

ARTIGO 74- É vedado aos membros da Unidade de Competições de Quadra e da COBRAV manifestarem-se sobre relatórios recursos, processos, doping e assuntos considerados reservados e sigilosos.

ARTIGO 75- As taxas e multas devidas pelo clube serão cobradas mediante emissão de boleto (recibo mais ficha de compensação) pagável na rede bancária.

ARTIGO 76- Caberá exclusivamente à CBV resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.

ARTIGO 77- O presente Regulamento entra em vigor, nesta data, conforme publicação na Nota Oficial nº 234 de 14 de dezembro de 2022.

.....

ANEXO I

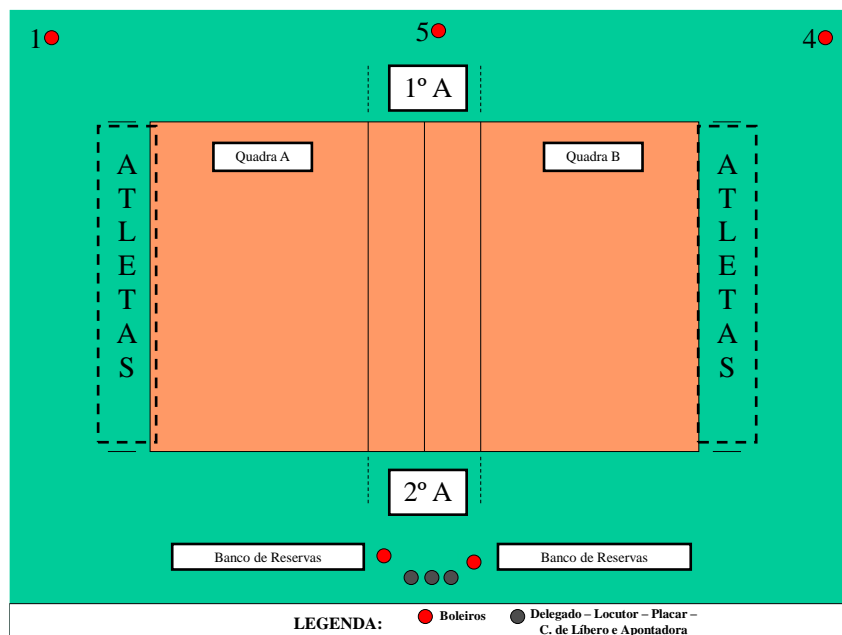
GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

- 1 Os jogos serão realizados, única e exclusivamente, em ginásios inspecionados, vistoriados **pela Federação local** e aprovados pela **CBV**.
- 2 Cada Clube deve disponibilizar 2 (dois) ginásios, no mínimo, para serem vistoriados nas seguintes condições:
 - 2.1. Espaço físico interno livre de qualquer publicidade abaixo de 6 (seis) metros.
 - 2.2. Laudo de segurança do Corpo de Bombeiros e/ou da Defesa Civil, **atestando sobre as condições e capacidade dos ginásios**.
 - 2.3. **Teto em boas condições e sem goteiras**.
 - 2.4. **Quadra de jogo limpa (sem sujeira) e em boas condições de uso**.
 - 2.5. **Sem incidência de claridade**.
3. Caso não sejam aprovados e na impossibilidade de outros ginásios na mesma cidade, o clube indicará outro(s) de cidade(s) circunvizinha(s) no mesmo Estado.
4. O ginásio deverá ter a altura mínima de 8,00m (oito metros) medida a partir da superfície da quadra, livre de qualquer obstáculo, redes de proteção, equipamentos e acessórios de outras modalidades esportivas. As linhas demarcatórias deverão estar de acordo com a regra de voleibol.
 - 4.1. **Não serão utilizadas as linhas demarcatórias para limite de atuação dos técnicos**.
 - 4.2 **A medida da área livre da quadra de jogo deverá ser a seguinte: 7,5m de fundo e 6m de lateral**.
5. A superfície de jogo deve ser plana e horizontal uniforme e não deve apresentar qualquer perigo de lesão aos jogadores. É proibido jogar sobre superfície rugosa ou escorregadia.
 - 5.1. **Somente as superfícies de madeira - estrutura flutuante e flexível tipo assoalho com régua - ou sintéticas são permitidas**.
6. O piso da área de jogo e a zona livre devem ser, obrigatoriamente, de cores diferentes. A quadra de jogo deverá ser pintada, em cor contrastante, realçada e exclusiva em relação à área total, sendo que as linhas demarcatórias deverão contrastar com a quadra e a zona livre.
 - 6.1. A tinta a ser utilizada deverá ser fosca, sem reflexo ou brilho.
 - 6.2. Os ginásios cujas áreas de jogo não sejam exclusivamente demarcadas para voleibol, serão aceitos, não sendo, porém, permitido a sobreposição de cores demarcatórias de outras modalidades dentro da área de jogo do voleibol, ou seja, **SOMENTE AS LINHAS DEMARCATÓRIAS SERÃO ACEITAS**.
 - 6.3. Os ginásios para os jogos com transmissão pela TV aberta ou fechada serão aqueles com as linhas demarcatórias e pintura exclusiva de voleibol. Neste caso o piso será cedido pela CBV, exceto as fitas adesivas, que ficará a cargo do clube sediante.
 - 6.4. **Todo ginásio independente da Transmissão de TV, deverá ter as redes de proteção suspensas ou retiradas**.

7. O sistema de iluminação na área de jogo deve ter luminárias instaladas com proteção de tela, preferencialmente, ao lado da quadra e possuir intensidade de, no mínimo, 800 lux para jogos sem TV e 1.200 lux para jogos com transmissão de televisão, com medição a 1 (um) metro da superfície do piso.
 - 7.1. Com difusão focal, sem ofuscar a visão dos atletas e sem sombras e reflexos.
8. A capacidade de público oficial nos ginásios da Superliga Série B deverá ser de no mínimo: 600 (seiscentos) pessoas. A capacidade poderá ser menor, quando autorizada pela CBV;
9. Cada ginásio deverá possuir, obrigatoriamente e no mínimo, as seguintes dependências:
 - 9.1. 2 (dois) vestiários: um para equipe local e um para a equipe visitante, equipados no mínimo, cada um, com 2 (dois) chuveiros elétricos, 2 (dois) sanitários, 15 (quinze) cadeiras ou bancos, limpos e em boas condições de utilização,
 - 9.2. 1 (um) vestiário para equipe de arbitragem, equipado no mínimo, cada um, com 1 (um) chuveiro elétrico e 1 (um) sanitário, 4 (quatro) cadeiras ou bancos, limpos e em boas condições de utilização.
 - 9.3. 1 (uma) sala ou vestiário equipados com cadeiras ou bancos, equipamentos básicos de primeiros socorros, cama médica e lavatório. Este local poderá ser o mesmo utilizado para atendimento médico.
 - 9.4. 1 (um) reservado para delegação visitante, com 6 (seis) lugares, protegido por isolamento.
 - 9.5. 1 (um) reservado para imprensa, em local de excelente visão, conforme segue:
 - ❖ **Dentro da área de jogo:** Somente atrás das placas frontais de publicidades (atrás do 1º árbitro), não poderá ser no fundo de quadra nem na área de controle.
 - ❖ **Fora da área de jogo:** Em um local protegido por isolamento e de fácil acesso à quadra.
- Parágrafo Único:** Os dois fundos da quadra são destinados somente a equipe médica, TV e Estatística do Clube – sediante e visitante.
- 9.6. Posições de narrador e comentarista de TV e rádio, equipadas com bancada e/ou mesa com 3 (três) cadeiras e pontos de energia elétrica e telefonia.
- 9.7. 2 (dois) sanitários públicos masculino e feminino, equipados, cada um, com 2 (dois) boxes individuais, mictório coletivo e 2 (dois) lavatórios.
- 9.8. 1 (um) reservado para filmagem, analista de desempenho (quando optar por esta área) e informante técnico, localizado no fundo da quadra, com tomadas elétricas, demarcado e protegido do assédio do público. Este reservado deverá ser o mesmo para todas as equipes.
10. Cada ginásio deverá possuir obrigatoriamente e, no mínimo, os seguintes equipamentos:
 - 10.1. 1 (um) placar eletrônico em boas condições e **em pleno funcionamento** afixado em local de excepcional visibilidade.
 - 10.2. 1 (um) placar manual disponibilizado para utilização, caso necessário.
 - 10.3. 1 (um) sistema de som com potência e qualidade equipado com CD player, microfones com e sem fio com decibéis necessários para audição em todos os locais do ginásio.

- 10.4 1 (uma) cadeira de árbitro.
- 10.5 1 (um) par de postes
- 10.6 2 (dois) protetores de poste e 1 (um) protetor de cadeira.
- 10.7 2 (dois) pares de antenas de fibra de vidro ou material similar, com garras de fixação, pintadas em faixas nas cores vermelha e branca.
- 10.8 - 2 (dois) conjuntos de faixas laterais de rede.
- 10.9 - 1 (uma) régua de medição de rede de voleibol.
- 10.10 - 2 (duas) redes de voleibol, com até 10m de comprimento de malha preta com faixas superior branca de 7cm e inferior de 5cm, em boas condições de utilização nos jogos. As faixas brancas laterais fazem parte integrante da rede.
- 10.11 -2 (duas) campainhas de mesa com temporizador, cada uma com suporte para 5 (cinco) bolas oficiais de jogo e com acionamento dos bancos de reservas. Em perfeita condição para utilização nos jogos.
- 10.12 - 2 (duas) extensões elétricas atrás dos bancos para ligação de *laptops* das equipes.
- 11 Cada ginásio deverá possuir obrigatoriamente e, no mínimo, as seguintes instalações e acessórios:
- 11.1 1 (uma) mesa de controle e apontamento com 5 (cinco) cadeiras (apontadora oficial e reserva, locutor, operador de placar e delegado).
- 11.2 1 (uma) mesa e 2 (duas) cadeiras (para cada clube participante do jogo), colocadas em um dos fundos de quadra para estatística dos clubes participantes. O lado a ser utilizado para estatística deverá ser o mesmo para as duas equipes. O lado oposto ao da estatística dos clubes deverá ser determinado para a equipe médica, ou seja, um fundo de quadra para a equipe médica e um fundo de quadra para as duas equipes participantes do jogo.
- 11.3 1 (uma) mesa e 3 (três) cadeiras colocadas em um dos fundos de quadra atrás das placas de publicidades para o médico e 2 (dois) enfermeiros.
- 11.4 10 (dez) cadeiras acopladas para cada banco de reservas, fixadas em estruturas metálicas de longarina com pés de alumínio polido ou ferro e assentos de plástico reforçado ou fibra de vidro. As 10 (dez) cadeiras que compõem os bancos de reservas deverão estar distribuídas conforme segue:
- 2 (dois) módulos de 4 (quatro) cadeiras para atletas e comissão técnica.
 - 1 (um) módulo de cadeiras para o técnico e o assistente técnico com caixa metálica afixada de placas de substituição e suporte para acionamento de campainha, entre estas duas cadeiras, próximo ao assistente técnico.

- 11.5 5 (cinco) banquetas **plásticas** com 30cm de altura para auxiliares de quadra (boleiros e enxugadores), de igual especificação, posicionadas conforme segue:



- 11.6 20 (vinte) prismas, de espuma **EM BOAS CONDIÇÕES**, para afixação de publicidade estática, sendo 16 (dezesseis) de 3,40m x 0,80m e 2 (dois) de 1,70m x 0,80m. Conforme Mapa de Quadra da competição a ser enviado pela Unidade de Marketing.
- 11.7 2 (dois) carrinhos para bolas.
- 11.8 1 (um) calibrador e 1 (uma) bomba, preferencialmente, da marca Mikasa.
- 11.9 2 (duas) extensões elétricas atrás dos bancos de reservas para ligação de *laptops* das equipes.

ANEXO II

UNIFORMES

- Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Voleibol da FIVB e nas condições estabelecidas neste Regulamento.
 - O uniforme dos atletas consiste em camisa, calção, short e meias.
 - A cor e o feitio dos calções, shorts, meias e camisas devem ser padronizados - exceto as peças do uniforme do líbero - e estar rigorosamente limpos.
 - Cada equipe deverá adotar dois ou três jogos de uniformes, em suas cores oficiais, sendo um predominantemente de cor clara.
 - É proibido o uso de uniformes de cor diferente dos demais jogadores - exceto o líbero - e/ou sem a numeração oficial.
 - Os membros da comissão técnica devem se apresentar, com uniformes inteiramente padronizados nos agasalhos, camisas, calças e meias, incluindo os dois auxiliares que atuam no aquecimento.
 - As cores do uniforme não poderão ser alteradas após publicação da Tabela Oficial de Jogos, salvo motivos de alta relevância que serão analisados e/ou autorizados pela CBV.

2. Os uniformes dos jogadores devem estar numerados de 01 (um) a 20 (vinte), sendo obrigatória a inserção do nome.
 - 2.1. O número deve ser colocado, preferencialmente no centro da camisa na frente e **obrigatoriamente, no centro da camisa nas costas**. A cor e o brilho dos números devem contrastar com a cor e o brilho das camisas.
 - 2.2. Os números devem medir, no mínimo, 10 (dez) cm de altura na frente e 15 (quinze) cm de altura nas costas. A fita que forma os números deve ter, no mínimo, 2 (dois) cm de largura. A numeração nas costas deverá estar, obrigatoriamente, no tamanho oficial e com fácil visualização.
3. O capitão da equipe deve ser - obrigatoriamente - identificado por uma tarja em sua camisa, de 8cm x 2cm, colocada no peito abaixo do número. A tarja deverá ser fixa e do mesmo material dos números e em cor contrastante à cor da camisa. **NÃO SERÁ PERMITIDA A ATUAÇÃO COM TARJA DE ESPARADRAPO SEM ESTAR COSTURADO.**
4. O(s) Líbero(s) deverá(ao) usar a camisa do uniforme de cor totalmente diferente ou colete para seu substituto, contrastante com os outros jogadores da equipe.
 - 4.1 O uniforme do(s) líbero(s) pode ter um feitiço diferente, preservando-se a numeração com o restante da equipe. **Se houver dois líberos relacionados para jogo o uniforme desses líberos poderá ser igual ou diferente entre eles. No entanto, deverá ser diferente do restante da equipe.**
5. Os uniformes de atletas e comissões técnicas poderão ter aplicação de um ou mais patrocinador(es) e co-patrocinador (es).
 - 5.1 Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais à saúde e nem de caráter discriminatório ou político.
6. O 1º árbitro poderá permitir ao atleta, de acordo com as regras oficiais:
 - 6.1 Jogar descalço;
 - 6.2 Trocar o uniforme molhado, entre os sets ou após uma substituição, desde que não seja dentro da área de jogo, na condição de que os novos uniformes tenham a mesma cor, feitiço e numeração.
 - 6.3 Jogar com agasalhos, em climas frios, desde que sejam da mesma cor e feitiço para toda a equipe - exceto o líbero - e numerados.
 - 6.4 Jogar com camisa de manga curta ou longa na mesma equipe e no mesmo jogo.
7. É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando, desde que as peças não exibam qualquer marca, *teaser* ou *slogan* de outro patrocinador que não o oficial da associação em que joga.
8. **Será permitido o uso de equipamentos auxiliares, conhecidos como segunda pele, meias de compressão, proteção de braços (manguitos) que tenham função terapêutica ou proporcionam maior conforto aos atletas. Estes equipamentos deverão ser usados sob o uniforme, sem qualquer inserção de material promocional do patrocinador ou fabricante. No caso do Manguito, observar o regulamento de Marketing.**
 - 8.1.- **A cor do manguito deverá ser a mesma para todos os atletas, exceto o(s) líbero (s) que poderá (ão) utilizar de cor (es) diferentes dos demais jogadores.**

ANEXO III

PROTOCOLO DOS JOGOS

ANTES DO INÍCIO DO JOGO

1 18 MINUTOS: INSPEÇÃO.

Os árbitros inspecionam a altura e tensão da rede, e a posição correta das antenas e faixas laterais.

2 17 MINUTOS: SORTEIO.

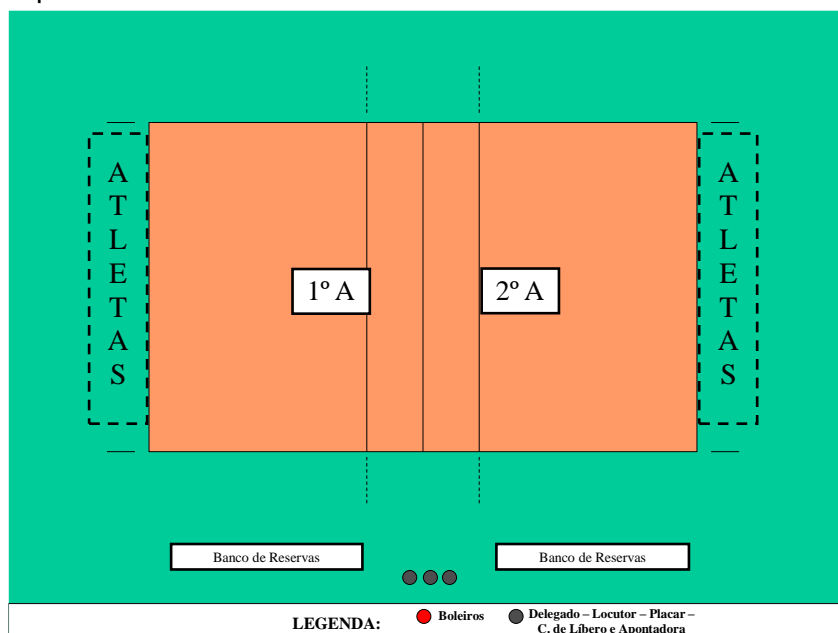
O 1º e 2º árbitros chamam os capitães para o sorteio e assinatura da súmula. Não haverá cumprimentos entre árbitros e jogadores.

A equipe mandante terá o direito a escolha do lado da quadra que jogará, pois não haverá troca de lado nos intervalos de sets e nem no 8º ponto do 5º set.

3 16 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DO JOGO.

O primeiro árbitro sinaliza e as equipes se dirigem para o fundo da quadra, no lado que sua equipe se encontra. Elas ficam perfiladas, viradas em direção à mesa de controle e para a Bandeira do Brasil. **O 1º e o 2º árbitros ficam no centro da quadra, cada um em um lado da rede.** Neste momento as pessoas que não irão atuar no jogo deverão colocar-se no fundo de quadra (atrás das placas), para a execução do Hino Nacional Brasileiro. É permitida a entrada e a permanência de mascote junto com a equipe no momento do protocolo oficial do jogo, desde que, seja mantido o decoro durante o hino e que as ações não afetem o andamento do aquecimento do adversário.

- 3.1. O 1º árbitro e 2º árbitro deve-se posicionar no meio da quadra, sendo o 1º árbitro à esquerda da mesa de controle e o 2º árbitro à direita.



- 3.2. 4 (quatro) auxiliares de quadra entram carregando a Bandeira do Brasil. Posicionam-se entre a mesa de controle e o poste da rede. Deverão segurar a bandeira aberta e inclinada para a câmeras de TV.

- 3.3. O locutor anuncia a denominação oficial da competição, o número do jogo, o nome das equipes e a execução do Hino Nacional Brasileiro (versão cantada de 1'15" sem a introdução musical).

- 3.4. Após a execução do Hino Nacional, o 1º árbitro apita autorizando a saída da quadra. Os jogadores preparam-se para iniciar o aquecimento de rede. **Não haverá cumprimento de rede entre atletas.**

4 14 MINUTOS: AQUECIMENTO.

O 1º árbitro apita autorizando o início do aquecimento de rede. As equipes dispõem de 10 (dez) minutos para aquecimento de rede em conjunto ou de 5 (cinco) minutos para aquecimento em separado.

- 4.1. Durante o aquecimento oficial, os árbitros inspecionam os uniformes dos atletas, tarjas de capitão, as bolas que serão utilizadas no jogo, as placas numeradas para as substituições e todo o equipamento necessário para o jogo.

5 9 MINUTOS: ORDEM DE SAQUE.

Os técnicos entregam as ordens de saque do 1º set ao segundo árbitro (duas vias para os jogos sem TV e três vias para jogos com TV).

6 4 MINUTOS: FINAL DO AQUECIMENTO OFICIAL.

O 1º árbitro apita indicando o fim do aquecimento. 1º e 2º árbitros pedem autorização ao delegado para iniciar o jogo, sem cumprimento.

- 6.1 Os atletas devem deixar a quadra de jogo imediatamente e se dirigir ao banco de reservas, verificando se as camisas estão para dentro dos calções e se os cordões dos tênis estão corretamente amarrados. Os demais membros da comissão técnica que estão auxiliando no aquecimento deverão deixar a quadra, permanecendo apenas os membros que atuarão na partida.

- 6.2 Atletas e comissão técnica podem se dispor próximos aos bancos de reservas **em pé ou assentados** para o anúncio dos jogadores iniciantes da partida. Só não podem entrar na quadra antes do anúncio.

7 3 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DA ARBITRAGEM.

- 7.1 Os árbitros dirigem-se ao centro da quadra de frente à mesa de controle e o locutor anuncia o nome do primeiro árbitro e seu respectivo Estado de origem. Em seguida, apresenta o segundo árbitro e seu respectivo Estado de origem. Os árbitros, quando apresentados, devem dar um passo à frente, cumprimentando o público. Em seguida, dirigem-se as suas respectivas posições. **Sem cumprimentos entre eles.**

- 7.2 Quando o 2º árbitro chega à mesa de controle o locutor apresenta os 6 (seis) atletas iniciantes, o líbero e o técnico da equipe. Este, quando apresentado, acena para o público.

8 30 SEGUNDOS: CHECAGEM FINAL.

O 2º árbitro envia 4 (quatro) bolas para os boleiros, confere as ordens de saque, envia a bola para o sacador e sinaliza para o 1º árbitro que as equipes estão prontas para o início do jogo.

9 00 SEGUNDO: INÍCIO DO JOGO.

O 1º árbitro apita e sinaliza autorizando o primeiro saque do jogo.

APÓS O FINAL DO JOGO

10 ÁRBITROS E EQUIPES:

10.1. 1º árbitro apita sinalizando o final do jogo

10.2. Os 12 (doze) jogadores de cada equipe dirigem-se para a linha de fundo de sua respectiva quadra para anúncio do vencedor do Troféu Viva Volei. O atleta vencedor recebe o troféu das mãos do seu técnico. Em seguida, atletas deixam a quadra de jogo.

10.3. Não haverá cumprimento entre atletas e equipe de arbitragem após o jogo;

10.4. Os árbitros dirigem-se à mesa do apontador para encerrarem a súmula.

11 CAPITÃES DAS EQUIPES:

Devem se dirigir à mesa para assinar a súmula e ratificar o resultado, **o uso de máscara neste momento para os atletas não é obrigatório.**

12 ÁRBITROS:

Devem encerrar a súmula e distribuir as cópias para cada equipe.

ANEXO IV

OBRIGAÇÕES DOS CLUBES

CLUBES VISITANTES

1 Informar com antecedência de no mínimo, **30 (trinta) dias da data do jogo**, a programação de sua equipe à CBV, para providência **de transporte externo para até 30 (trinta) pessoas de casa equipe**. Caso a equipe não cumpra o prazo acima estabelecido, a CBV e a Transportadora Oficial não se responsabilizarão por qualquer imprevisto relacionado a este assunto, podendo a equipe ser dividida em vários voos e horários diferentes e ficar sem a passagem, caso não tenha disponibilidade na cia aérea oficial da CBV.

1.1. A CBV disponibilizará as passagens aéreas somente pela transportadora oficial do Vôlei Brasileiro e, portanto, todos seus pedidos devem vir contemplando essa companhia aérea. Não será disponibilizado voos em outra cia aérea.

1.2. As solicitações, seja de compra de passagens para grupo ou troca de nome deverão ser enviadas para o e-mail: **superligaaereo@volei.org.br**. Recomendamos que nenhuma solicitação seja enviada para endereço de e-mail individual sob risco de não serem atendidas em tempo hábil para sua viagem.

2 Garantir a conduta disciplinar nos ginásios.

3 Responsabilizar-se pela conservação de mobiliário do vestiário e demais instalações colocadas a sua disposição pelo clube sediante, fazendo vistoria antes e após cada treino, acompanhado do responsável do ginásio.

3.1. Eventuais danos causados terão que ser indenizados ao clube local, independentemente de penalidade administrativa, desde que seja lavrado boletim de ocorrência (B.O.) pela autoridade policial local.

4 Cumprir com as exigências constantes do Protocolo de Retorno de Jogo específico para a Superliga B 2021.

CLUBE SEDIANTE

- 4 Cabe ao presidente de cada clube participante, ou diretor ou supervisor – detentor de procuração pública – conhecer e tomar ciência das medidas administrativas automáticas e penalidades disciplinares aplicadas pela Justiça Desportiva, providenciando seu cumprimento nos períodos aprazados.
- 5 Cumprir todas as disposições estabelecidas no Anexo “Ginásios Instalações e Equipamentos”.
- 6 Pagamento das despesas de hospedagem, alimentação, transporte interno, extras de sua equipe, aluguel e quadro móvel do ginásio, taxa de diárias de arbitragem, taxa de arbitragem de delegado técnico etc.
- §1º- Os prismas de espuma deverão estar em bom estado de conservação e ser montados pelo clube com 2 (duas) horas de antecedência, em relação ao horário fixado na tabela de jogos, conforme descrito no Anexo de Marketing.
- §2º- Liberação do ginásio e da quadra de jogo devidamente limpa, equipada e com todas as instalações funcionando, 02 (duas) horas antes do início oficial da primeira partida constante da tabela da Superliga Masculina e Feminina - Série B.
- §3º- Providenciar que as instalações do ginásio, tais como vestiários das equipes e dos árbitros, banheiros, sala médica, arquibancadas, área de jogo, área de filmagem.
- §4º- Reservar área dentro do ginásio de jogo para a torcida do clube visitante, 20% (vinte por cento) da lotação, com banheiros próximos e de boa visão da área de jogo, não sendo obrigatório o posicionamento dela de frente para as câmeras da televisão. O pagamento desses ingressos deverá ser tratado diretamente com o sediante. **Caso o público no ginásio seja liberado em sua cidade.**
- §5º- Reservar 10% (dez por cento) da capacidade da Tribuna de Honra, sendo 5% (cinco por cento) à CBV e 5% (cinco por cento) à Federação Local. **Caso o público no ginásio seja liberado em sua cidade.**
- §6º- Evitar que se faça sob qualquer pretexto, a venda de ingressos excedentes à lotação total. **Caso o público no ginásio seja liberado em sua cidade.**
- §7º- Participar da reunião de avaliação, até 1:30 (uma hora e trinta minutos) antes do início do primeiro jogo da rodada, com as presenças obrigatórias do supervisor ou em caso de impedimento do mesmo por representante legal nomeado, encarregado do ginásio, chefe de segurança e coordenador promocional, no caso de programação de ações interativas.
- §10º- Disponibilizar até 01 (uma) hora antes do início do jogo, 06 (seis) bolas oficiais dentre aquelas fornecidas pela CBV, em perfeito estado de utilização.
- §11º- Garantir a presença da Polícia Militar, Guarda Municipal (quando existir) e segurança particular para assegurar proteção interna e externa. **Caso o público no ginásio seja liberado em sua cidade.**
- §12º- Garantir a presença da segurança para assegurar proteção à equipe de arbitragem antes, durante e após o jogo. **Caso o público no ginásio seja liberado em sua cidade.**
- §13º- SEGURANÇA PARTICULAR MÍNIMA OBRIGATÓRIA: **Caso o público no ginásio seja liberado em sua cidade.**

FASES	0001 a 4.000	4.001 a 8.000	Acima de 8.001
Classificatória, Semifinal e Final	06	10	22

I- No último set de cada jogo, todos os seguranças devem se posicionar dentro da área de jogo, exceto aqueles responsáveis pelos acessos à quadra. **Caso o público no ginásio seja liberado em sua cidade.**

II- No somatório do número de seguranças, poderá ser considerado a Guarda Municipal e Polícia Militar. **Caso o público no ginásio seja liberado em sua cidade.**

§14º- Os seguranças deverão estar uniformizados.

I- Não podem substituir, em nenhuma hipótese, a Polícia Militar ou a Guarda Municipal.

§15º- A segurança particular deverá ser orientada, treinada sobre:

- I. Detalhamento das instalações e saídas de emergência;
- II. Plano de credenciamento, especialmente na pormenorização das pessoas autorizadas e credenciadas a permanecer em quadra;
- III. Plano de evacuação de emergência de acordo com as exigências das autoridades locais;
- IV. Localização dos equipamentos de segurança e sua correta utilização;
- V. Tratamento dispensado ao público da forma mais cordial e respeitosa possível, mantendo a ordem e o bom andamento das partidas;
- VI. Controle e monitoramento dos reservados de imprensa e do clube visitante, cabines de rádio e televisão ou posições de narrador e comentaristas, tribuna de honra, torcida visitante, equipe de arbitragem e do público em geral.

§16º- Os locais de acesso do ginásio, seu estacionamento e áreas pertencentes ao espaço do ginásio deverão ser vigiados pela segurança, a fim de que seja mantida a ordem do local. **Caso o público no ginásio seja liberado em sua cidade.**

1. Deverá ser tomado um cuidado especial com a entrada e saída da torcida visitante, procurando evitar qualquer tipo de confronto e provocação entre elas.

§17º- Bloquear as áreas localizadas atrás do banco de reservas, com cavaletes, cordas, grades e seguranças, para concentrar o público na área frontal as câmeras de televisão. **Caso o público no ginásio seja liberado em sua cidade.**

1. Completada a lotação da área frontal, a área isolada será liberada imediatamente.

§18º- Retirar da área de jogo e do ginásio, se for o caso, pessoas com atitudes inconvenientes e até perigosas para a realização do jogo.

§19º- Oferecer garantias à equipe de arbitragem, à delegação visitante (equipe, diretores, patrocinadores, torcida, aos canais de televisão, equipamentos e pessoal etc.), mediante cobertura policial e a presença do supervisor do clube.

1. Acompanhar a saída do ginásio embarque em ônibus e veículos, até o limite geográfico do município, caso seja necessário.

§20º- Assegurar o acesso ao ginásio de jogo de atletas, árbitros, técnicos, assistentes e auxiliares técnicos, médicos, fisioterapeuta, massagistas, estatístico, supervisores que não estejam competindo, mediante apresentação da carteira de registro da CBV ou credencial oficial. **Caso o público no ginásio seja liberado em sua cidade.**

§21º- Manter as dependências do ginásio, interna e externamente, com plenas condições de segurança e adotar providências necessárias para evitar desordens.

1. Impedir o ingresso de pessoas estranhas à competição nos vestiários da arbitragem e das equipes.

§22º- **Proibir no seu ginásio a entrada dos itens relacionados abaixo:**

- Apitos
- Artefatos que produza fogo, faísca ou fumaça;
- Armas de qualquer espécie e explosivos;
- Bandeiras com mastro, de qualquer tamanho;
- Câmeras de vídeo para uso comercial;
- Drogas ou substâncias ilegais;
- Garrafas de vidro ou plástico;
- Objetos que possam ser usados para incomodar, tais como: canetas-laser;
- Latas de alumínio;
- Qualquer placa promocional e itens promocionais/merchandising com o objetivo de mostrar, vender ou distribuir algo, sem autorização da CBV.

22.1.- Será permitida a permanência de banda instrumental no ginásio de jogo para apresentação antes e nos intervalos de tempos e sets, desde que seja incluída como ação promocional do clube e autorizada pela CBV. **Caso o público no ginásio seja liberado em sua cidade.**

22.2.- **Será permitida somente à equipe SEDIANTE** a entrada e permanência de instrumentos de qualquer tipo ou tamanho e seus acessórios, de sopro ou percussão, buzinas, cornetas ou qualquer outro instrumento sonoro no ginásio de jogo, desde que **NÃO** fique no lado atrás dos bancos de reservas (área de controle), podendo ficar na arquibancada nos fundos de quadra e na arquibancada atrás do primeiro árbitro. Obedecendo e respeitando todas as legislações locais vigentes referentes a este item. Salvo comum acordo. **Caso o público no ginásio seja liberado em sua cidade.**

§23º-Contratar e apresentar, 05 auxiliares de quadra, para atuarem como boleiros e enxugadores, devidamente treinados e uniformizados e com tênis. O uniforme dos **boleiros e enxugadores** deverá ter o mesmo modelo, estilo e cor, exceto o tênis. Não será permitida a atuação de boleiros e enxugadores com uniformes diferentes e sem tênis.

23.1. Os enxugadores deverão atuar após um rally, durante ou por solicitação do 1º ou 2º árbitro.

23.2. Os boleiros deverão atuar também como enxugadores.

23.3. A idade mínima autorizada para boleiros e enxugadores **é de 16 (dezesseis) anos completos**, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e Adolescente.

23.4. Os auxiliares de quadra, deverão atuar com luvas, máscaras e material para higienização das bolas.

§24º- Providenciar a presença de locutor oficial (**devidamente treinado**), operador de placar (manual e eletrônico), assessor de imprensa e encarregado de ginásio. As funções de locutor oficial, locutor animador e operador de placar não poderão ser exercidas, por uma única pessoa e nem por membros da Comissão Técnica. **Caso o clube não tenha outra pessoa para atuar nestas funções, o jogo poderá ser realizado sem locução oficial e sem animador. Caso o público no ginásio seja liberado em sua cidade.**

§25º- Coordenar e executar o serviço de renda dos jogos, confeccionando, **obrigatoriamente**, um modelo próprio e fixando valores nos ingressos.

§26º- Garantir o livre acesso aos portadores das carteiras emitidas pela CBV, nas categorias atleta honorário, emérito, benemérito, grande benemérito e membros do Tribunal da CBV, bem como aos portadores de necessidades especiais e idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos. Para idoso com 60 a 64 anos, poderá ser concedido o desconto de 50%. **Caso o público no ginásio seja liberado em sua cidade.**

1. Garantir a aplicação da logomarca da Superliga e da CBV nos ingressos confeccionados pelo clube e a fixação do preço da entrada na parte frontal do ingresso. **Caso o público no ginásio seja liberado pelas autoridades locais.**

§27º- Garantir o livre acesso de jornalistas, fotógrafos, cinegrafistas e repórteres mediante apresentação da carteira de associações estaduais ou nacionais de cronistas esportivos ou a identidade funcional do órgão de comunicação. **Caso o público no ginásio seja liberado em sua cidade.**

§28º- Garantir o acesso ao ginásio, em todos os jogos, de operadores de câmeras dos clubes participantes, desde que esteja com documento do clube autorizando-o a atuar em seu nome na área de filmagem.

28.1. – Este profissional ao chegar à quadra de jogo deverá apresentar ao delegado técnico da partida, autorização, por escrito, do supervisor da equipe para qual fará a filmagem do jogo. Terá posicionamento fixo na mesma área de filmagem utilizada pelas equipes participantes da partida, dando prioridade para operadores e informantes das equipes participantes do jogo.

28.2. – A entrada desses profissionais ao ginásio e quadra de jogo deverá ser facilitada e liberada pelos responsáveis dos ginásios na portaria.

§29º- Possuir convênio para urgências médicas de primeiro atendimento no dia do jogo e de ambulância equipada para remoção de lesionados ou acidentados para a unidade hospitalar, mais bem aparelhada para o caso, não lhe cabendo ônus decorrentes de hospitalização, cirurgias e exames radiológicos.

I - A equipe sediante deverá disponibilizar em cada jogo **1 (uma) ambulância, 1 (um) médico e 2 (dois) enfermeiros-padrão e devidamente habilitados**. Estes profissionais e a **ambulância** deverão chegar ao ginásio de jogo uma hora antes do início da partida **e permanecer até o final do jogo da rodada**. Os enfermeiros deverão apresentar sua carteira de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, ao delegado do jogo.

§30º- Instalar equipamento de sonorização, com potência e qualidade suficientes para a audição clara em todos os locais do ginásio e em perfeitas condições técnicas de execução do Hino Nacional Brasileiro, protocolo do jogo e locução oficial.

1. **As caixas de som no ginásio de jogo deverão ser instaladas de forma a não prejudicar a comunicação entre os membros das equipes dentro da quadra.**

§31º- Garantir que o locutor animador comportar-se-á profissionalmente e que não usará palavras ou expressões ofensivas ou qualquer tipo de provocação às equipes e torcida visitante. **Caso o público no ginásio seja liberado em sua cidade.**

§32º- **Proporcionar as melhores condições de treinamento, às equipes visitantes, sendo obrigatório disponibilizar, no mínimo, um treino no dia anterior do jogo, no horário da partida e no dia do jogo no período da manhã, exceto quando se tratar de acordo entre as partes.**

§34º- As equipes devem respeitar o horário de seu treino para adentrar a quadra quando a outra equipe estiver treinando. A equipe que treinará posteriormente deverá aguardar o seu horário em local fora do âmbito da quadra de treino da outra equipe.

§35º- Providenciar o controle de acesso de pessoas não autorizadas e garantir para que não haja invasão ou acesso de pessoas não autorizadas à quadra antes, durante e após o jogo. **Caso o público no ginásio seja liberado em sua cidade.**

4 Cumprir com as exigências constantes do Protocolo de Retorno de Jogo específico para a Superliga B 2021.

ANEXO V DELEGADOS

PROVIDÊNCIAS ANTES DO JOGO

1. Chegar todo material necessário para execução de suas atribuições, exemplo: bandeira, colete de líbero, hino nacional, relação nominal das equipes etc.
2. Chegar ao ginásio **ATÉ 1:45 (UMA HORA E QUARENTA E CINCO MINUTOS)** antes do início do primeiro jogo, com o objetivo de atender às necessidades do setor técnico e administrativo.
3. Verificar se o posicionamento do mobiliário disponível na quadra está de acordo com as orientações apresentadas pela CBV e constantes neste regulamento. Ex. Banco de boleiros (na área de jogo), mesa do delegado, locutor e operador de placar (ao lado da mesa de controle das apontadoras) nunca atrás da mesa de controle, independentemente do tamanho da área livre da quadra. A equipe médica deverá ficar posicionada no fundo de quadra, atrás das placas de publicidade etc.
4. Promover reunião **até 1:30 (uma hora e trinta minutos) antes do início do primeiro jogo**, com as presenças obrigatórias do encarregado do ginásio, supervisor do clube sediante e chefe de segurança, para avaliação "in loco" de cada área e revisão dos procedimentos e diretrizes operacionais.
 - 4.1. A presença do coordenador promocional do clube ou do patrocinador será exigida, apenas, quando houver programação de ações interativas. A presença do assessor de imprensa é opcional.
 - 4.2. Reunir-se com o comandante do policiamento, a fim de garantir a ordem e a segurança de todo o público presente ao ginásio. **Caso o público no ginásio seja liberado pelas autoridades locais.**
 - 4.3. Adotar todas as medidas necessárias para impedir aglomeração de público no trajeto da área de jogo para os vestiários e vice-versa, bem como atrás das mesas de direção e controle e dos bancos dos reservas. **Caso o público no ginásio seja liberado pelas autoridades locais.**
5. Verificar as condições da quadra, sistema de iluminação, placar eletrônico, vestiários, cabines de TV e rádio ou posições de narrador e comentarista, tribuna de honra, sala de imprensa e atendimento médico, arquibancadas, sanitários públicos, esquema operacional de suprimento e manutenção e as condições técnicas e operacionais exigidas pelas emissoras de televisão e rádio.
6. Verificar os reservados e/ou as áreas exclusivas destinadas para filmagem, informante técnico, estatística de clubes, imprensa, cinegrafistas e fotógrafos, delegação e torcida visitante, coreografia de quadra e de ações promocionais.
7. Examinar a logística de segurança, ambulância equipada para transporte de lesionados e acidentados, serviço de bar e lanchonete, ações de *sampling* e degustação antes dos jogos, saídas de emergência, pedidos de policiamento e demais dispositivos.
 - 7.1. Providenciar o controle de acesso de pessoas não autorizadas e garantias para que não haja invasão do público antes, durante e após a competição na área de jogo.

- 7.2. Impedir que um atleta ou membro da comissão técnica sem identificação (documento), sem condição de jogo ou sem constar na relação nominal da equipe enviada pela CBV, aos delegados, seja relacionado em súmula ou permaneça na área de jogo.
8. Controlar o horário de chegada de toda equipe de arbitragem.
9. Receber do supervisor de cada clube as relações nominais, EM QUATRO VIAS, no modelo oficial da CBV e a documentação dos atletas e dos membros da Comissão Técnica, em até uma hora antes do horário fixado na tabela para o início da partida. Não permitir em nenhuma hipótese inclusão de atleta na súmula de jogo que não conste na relação nominal enviada pela CBV.
- **Observar se na relação nominal de cada equipe consta os atletas SUB 21 e SUB 23, obrigatórios para o jogo, conforme descrito neste Regulamento.**
10. Verificar junto à TV oficial se haverá alteração no horário de início do jogo fixado na tabela e nos intervalos dos sets. No caso de qualquer modificação na hora prevista para o início da partida, notificar imediatamente os supervisores das equipes.
11. Garantir que os cinegrafistas da TV Oficial que esteja transmitindo a partida, após o início do jogo posicionem-se atrás das placas de publicidades (01, 02, 17 e 18). Deverá ser permitida a entrada à área de jogo somente nos pedidos de tempos e intervalos de set. As demais emissoras que estejam fazendo cobertura jornalística deverão posicionar-se somente atrás das placas de publicidade, sendo permitida a entrada à área de jogo somente ao término da partida.
- 12. Não permitir a colocação de Tripé de câmera-man da TV entre a mesa de controle e banco de reservas. O câmera-man, o cabo-man e o “boom”, deverão sentar-se em bancos pequenos (semelhantes aos dos boleiros) ou em cadeiras. Essas pessoas não poderão ficar em pé.**
- 13. Garantir o distanciamento entre os membros da comissão técnica no banco do reservas.**
14. Não permitir sob nenhum pretexto a presença de imprensa, repórter e cinegrafista da TV oficial ou não, dirigentes, supervisores e outros membros – não integrantes da Comissão Técnica - dentro da quadra de jogo após a apresentação oficial das equipes.
15. Supervisionar a realização do protocolo oficial de jogo.
16. Coordenar a atuação dos boleiros e/ou enxugadores que participarão do protocolo segurando a bandeira para a execução do Hino Nacional Brasileiro.
17. Supervisionar se o nome definido pelo clube para o placar está sendo utilizado corretamente e se o nome fantasia determinado para uso na competição está sendo pronunciado pelo locutor oficial do jogo. O nome fantasia e o nome a ser exposto no placar de cada clube na competição consta na relação nominal da equipe e no Regulamento da Competição. Em caso de dúvida contatar o supervisor da equipe.
18. Observar se a equipe de arbitragem inspecionou os equipamentos e acessórios de jogo, uniformes e as marcações de quadra como: as zonas de aquecimento, as áreas de penalidades. O delegado deverá aguardar a inspeção dos árbitros até o início do protocolo oficial. No caso da não observância pelos árbitros, providenciar os itens faltantes e relatar.

PROVIDÊNCIAS DURANTE O JOGO

19. Inspecionar o trabalho dos boleiros, enxugadores, locutor animador, locutor e operador de placar;
20. Providenciar junto à autoridade policial a retirada do local de jogo de pessoas comportando-se de maneira inconveniente para a realização da competição;

- 20.1. Caso haja algum impedimento para a ação policial, interromper o jogo até que a segurança do clube local adote as providências cabíveis.
- 21. Permitir que o locutor animador incentive a equipe local, antes e durante o jogo, nos intervalos de sets e tempos técnicos regulamentares ou solicitados. Caso o público no ginásio seja liberado pelas autoridades locais**

PROVIDÊNCIAS APÓS O JOGO

22. Permitir o acesso à área de jogo de jornalistas, dirigentes, supervisores, autoridade, árbitros e delegados não escalados, representantes dos clubes e dos patrocinadores, co-patrocinadores e fornecedores.
23. Receber e efetuar pagamento das taxas de arbitragem e delegados, obrigatoriamente em espécie, em local reservado, nunca em público;
24. Verificar com o Supervisor da equipe sediante sobre possíveis danos nas instalações tais como: vestiários, cabines de TV e rádio ou posições de narrador e comentarista, tribuna de honra, atendimento médico, arquibancadas, sanitários públicos etc.
- 25. Inserir os resultados das partidas no relatório de jogo, disponível na área restrita da Superliga B, no site da CBV, para computação da classificação.**
26. Registrar corretamente todas as informações, ocorrências, avaliações e análises requeridas pelo formulário "Relatório do Delegado", disponível no sistema online, no site da CBV, até 20 horas após o início do jogo. Enviar após a realização de cada rodada ou jogo ao qual irá atuar a seguinte documentação:
- 26.1. Primeira via da súmula do jogo;
- 26.2. Relatório da equipe sediante, da equipe visitante e dos árbitros, quando houver.

ANEXO VI

TAXAS

- 1 **INSCRIÇÃO NA COMPETIÇÃO:** R\$ 5.000,00
- 2 **DIÁRIAS DE ARBITRAGEM:**
- 2.1 **EM TODAS AS FASES DA COMPETIÇÃO**

CATEGORIA	VALOR
ÁRBITRO INTERNACIONAL	TAXA DA FEDERAÇÃO LOCAL
ÁRBITRO NACIONAL	TAXA DA FEDERAÇÃO LOCAL
ÁRBITRO ASPIRANTE A NACIONAL	TAXA DA FEDERAÇÃO LOCAL
ÁRBITRO REGIONAL	TAXA DA FEDERAÇÃO LOCAL
JUIZ DE LINHA	TAXA DA FEDERAÇÃO LOCAL
APONTADOR NACIONAL	TAXA DA FEDERAÇÃO LOCAL
APONTADOR ASPIRANTE	TAXA DA FEDERAÇÃO LOCAL
APONTADOR ASSISTENTE INDEPENDENTE DA CATEGORIA	TAXA DA FEDERAÇÃO LOCAL
DELEGADO DO JOGO	TAXA DA FEDERAÇÃO LOCAL

3 PAGAMENTO DA TAXA DE ARBITRAGEM (DIÁRIA)

3.1.O pagamento da taxa de arbitragem, incluindo o delegado técnico, será de responsabilidade do clube sediante.

3.2.O pagamento da taxa e arbitragem deverá ser efetuado, de acordo com as normas da federação sediante.

4 DESLOCAMENTO DE OUTROS ESTADOS

4.1 Serão fornecidas pela CBV passagens aéreas ou rodoviárias ao árbitro neutro, desde a sua cidade de origem até a sede do jogo.

5 JUSTIÇA DESPORTIVA:

- 5.1. Pedido de Abertura de Inquérito R\$ 600,00
- 5.2. Recurso Voluntário – CD (STJD) para Pleno (STJD) R\$ 500,00
- 5.3. Recurso Voluntário – TJD Estadual para Pleno (STJD) R\$ 750,00
- 5.4. Mandado de Garantia R\$ 1.000,00
- 5.5 Reabilitação R\$ 500,00
- 5.6. Medidas Inominadas R\$ 1.000,00
- 5.7. Revisão R\$ 50,00

5.8. Certidão	R\$ 50,00
5.9. Notícia de Infração	R\$ 500,00
5.10. Impugnação de Jogo Art. 84 do CBJD	R\$ 600,00
5.11. Avocatória ao STJD (art. 25, XII do CBJD) – devido pela Respectiva Federação que não tiver TJD em regular e célere Funcionamento junto a si.	R\$ 5.000,00

6 LICENÇA PARA AMISTOSOS NO BRASIL:

6.1. Torneio Nacional	R\$ 2.000,00
6.2. Torneio Internacional	R\$ 5.000,00
6.3. Jogo Municipal/Intermunicipal	R\$ 500,00
6.4. Jogo Interestadual	R\$ 750,00
6.5. Jogo Internacional	R\$ 1.000,00

7 LICENÇA PARA TORNEIO NO EXTERIOR

(exceto Campeonatos da CSV e FIVB): R\$ 8.000,00

8 PATROCINADOR:

9.1. Alteração do nome do patrocinador após divulgação da Tabela R\$ 500,00

9 PAGAMENTOS

9.1 Todas as cobranças serão feitas através da rede bancária, mediante a emissão de boleto (recibo mais ficha de compensação). O não pagamento na data apazada implicará em **multa de 10%, juros de 2% e protesto judicial.**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FINANCEIRA

Tendo em vista a participação na Superliga B - 2021, conforme estabelece o regulamento oficial da competição, seguem, abaixo, as assinaturas dos atletas e membros da comissão técnica da equipe (Razão Social do Clube, CNPJ e Endereço), declarando, através desta, que a equipe se encontra em dia com os pagamentos relativos aos contratos, acordos ou incentivos firmados no período que compreendeu a Superliga B - 2021.

Lista de Atletas:

- 1 - Nome e assinatura
- 2 - Nome e assinatura
- 3 - Nome e assinatura
- 4 - Nome e assinatura
- 5 - Nome e assinatura
- 6 - Nome e assinatura
- 7 - Nome e assinatura
- 8 - Nome e assinatura
- 9 - Nome e assinatura
- 10 - Nome e assinatura
- 11 - Nome e assinatura
- 12 - Nome e assinatura
- 13 - Nome e assinatura
- 14 - Nome e assinatura
- 15 - Nome e assinatura
- 16 - Nome e assinatura
- 17 - Nome e assinatura
- 18 - Nome e assinatura
- 19 - Nome e assinatura
- 20 - Nome e assinatura

Membros da Comissão Técnica:

- 1 - Nome e assinatura
- 2 - Nome e assinatura
- 3 - Nome e assinatura
- 4 - Nome e assinatura
- 5 - Nome e assinatura
- 6 - Nome e assinatura
- 7 - Nome e assinatura

Eu, (nome por extenso do representante legal da equipe), declaro, ainda que as informações prestadas no presente Documento correspondem a verdade e caso seja constatada alguma irregularidade pela Unidade Competições de Quadra da CBV, não sanável, estou ciente das punições cabíveis a Equipe que ora represento.

Atenciosamente,

Representante Legal da Equipe

ANEXO IX

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS

- 1 - Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente da Superliga B, o atleta e/ou membro de Comissão Técnica, advertido por infração de natureza disciplinar a cada série de 3 (três) cartões **vermelhos**, sequenciais ou não.
 - 1.1. **O cartão vermelho aplicado pelo árbitro será considerado, mesmo se o atleta ou membro da Comissão Técnica vier a ser expulso ou desqualificado na mesma partida.**
 - 1.2 **O atleta e/ou membro de Comissão Técnica expulso do set em 2 (duas) partidas sequenciais ou não, fica automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente.**
 - 1.3 O atleta e/ou membro de comissão técnica desqualificado do jogo fica automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente.
 - 1.4 Toda e qualquer suspensão será cumprida na competição em que se aplicou a infração.
 - 1.5 Quando a mesma não puder ser cumprida na presente temporada, será executada na Superliga seguinte.
 - 1.6 Quando o atleta punido com suspensão se transferir para outra associação, terá de cumprir a pena remanescente.
- 2- Nos casos omissos neste regulamento, serão aplicadas punições permitidas conforme legislação vigente.
- 3- **Além das sanções referidas nos atos, eles poderão, ainda, ser apreciados pela Justiça Desportiva, de acordo com a Lei nº 9.615/96 e o CBJD, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis pela CBV.**
- 4- **Caso seja constatada qualquer irregularidade, a CBV comunicará ao órgão competente da Justiça Desportiva.**

ASSOCIAÇÃO, CLUBE OU EQUIPE

5 ATO: CLUBE QUE NÃO DISPONIBILIZAR OU VIABILIZAR A PRESENÇA DO ATLETA PARA PARTICIPAR DO EXAME DE ANTIDOPING.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00 **mais perda de mando de um jogo.**

6 ATO: DECLARAÇÕES PÚBLICAS COM CRÍTICAS DEPRECIATIVAS OU QUE DENIGRAM OS ÁRBITROS E DELEGADOS, A IMAGEM DA SUPERLIGA, DA CBV (ENTIDADE, DIRETORES E FUNCIONÁRIOS), RESSALVADAS AQUELAS DE NATUREZA EXCLUSIVAMENTE TÉCNICA.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

7 ATO: ATITUDE ANTIDESPORATIVA PELO ATLETA OU QUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA E DIRETORIA DO CLUBE.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

8 ATO: DEIXAR DE CUMPRIR DECISÃO OU DE COLABORAR NA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES OU INFRAÇÕES OCORRIDAS EM SEU GINÁSIO.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

9 ATO: DEIXAR DE COMPARECER A QUALQUER JOGO OU DESISTIR DA COMPETIÇÃO, APÓS CONFIRMAR A SUA PARTICIPAÇÃO.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

10 ATO: DESCUMPRIR QUALQUER ITEM DO ANEXO “GINÁSIO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS”.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00 por item

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00 por item

11 ATO: DESCUMPRIR QUALQUER ITEM DO ANEXO “OBRIGAÇÕES DOS CLUBES”.

Sanção: Advertência por item não cumprido

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00 por item cumprido

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00 por item cumprido

12 ATO: DEIXAR DE APRESENTAR, EM CONDIÇÕES DE USO, QUALQUER EQUIPAMENTO PARA UTILIZAÇÃO NO JOGO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00

13 ATO: DEIXAR DE DISPONIBILIZAR A SALA DE ANTIDOPING E ATENDIMENTO MÉDICO, VESTIÁRIOS PARA EQUIPE DE ARBITRAGEM, EQUIPE VISITANTE E BANHEIROS PARA PÚBLICOS EM CONDIÇÕES DE USO, LIMPA E HIGIENIZADA.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00

14 ATO: DEIXAR DE ESTAR REPRESENTADO PELO SUPERVISOR ENCARREGADO DO GINÁSIO E CHEFE DE SEGURANÇA DO CLUBE SEDIANTE NA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO REALIZADO PELO DELEGADO, 1h30min ANTES DO INÍCIO DO JOGO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00

15 ATO: PERMITIR A ENTRADA NO GINÁSIO DE JOGO DE QUALQUER ITEM PROIBIDO DESCRITO NO ANEXO - OBRIGAÇÕES DOS CLUBES - DESTE REGULAMETO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

16 ATO: TORCIDA QUE FIZER USO DE ARTEFATOS, APARELHOS (LANTERNA OU CANETA A LASER) QUE PREJUDIQUEM A VISÃO DE ATLETAS E ÁRBITROS.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

18 ATO: ATLETA, MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA OU DIRETORIA QUE APRESENTAR EM QUADRA OU GINÁSIO, GESTOS OBSCENOS ANTES, DURANTE OU APÓS A PARTIDA.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

19 ATO: PLACAR ELETRÔNICO COM DEFEITOS, LÂMPADAS APAGADAS, SEM OS NOMES DAS EQUIPES E/OU QUE DEIXE DE FUNCIONAR DURANTE O JOGO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R 500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00

20 ATO: ENTREGA COM ATRASO DAS CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO AO DELEGADO DA PARTIDA.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R 500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00

21 ATO: CLUBE QUE NÃO APRESENTAR UMA EQUIPE MÍNIMA DE AUXILIARES DE QUADRA

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00

22 ATO: APRESENTAR AUXILIARES DE QUADRA (BOLEIROS E ENXUGADORES), NÃO TREINADOS OU COM UNIFORME DIFERENCIADOS OU NÃO PADRONIZADOS EM CORES E MODELO OU COM IDADE INFERIOR AO PERMITIDO POR LEI.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00

23 ATO MEMBROS DA DIRETORIA OU INTEGRANTES DOS CLUBES, INSCRITOS OU NÃO NA RELAÇÃO NOMINAL E PATROCINADORES QUE PERTUBEM OU PROVOQUEM A EQUIPE.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

24 ATO: PERMITIR QUE SUA TORCIDA OU MEMBROS DA DIRETORIA ARREMESE QUALQUER TIPO DE OBJETO, NA QUADRA, BANCO DE RESERVAS, ÁREA DE AQUECIMENTO OU EM QUALQUER LOCAL QUE SE ENCONTRE A EQUIPE ADVERSÁRIA OU NO PÚBLICO.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

25 ATO: PERMITIR A PRESENÇA DE PESSOAS DURANTE O TREINO DA EQUIPE ADVERSÁRIA, SEM O CONSENTIMENTO DO SUPERVISOR DA REFERIDA EQUIPE.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no Valor de R\$ 500,00

Reincidência II: Multa no Valor de R\$ 1.000,00

26 ATO: DEIXAR DE EXECUTAR O PROTOCOLO OFICIAL E O HINO NACIONAL EM CONDIÇÕES TÉCNICAS IDEAIS.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00

28 ATO: NÃO ATUAR COM A COR DE CAMISA DETERMINADA NA TABELA DE JOGOS.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00

29 ATO: USO DA CAMISA DE JOGO SEM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO DO CAPITÃO DA EQUIPE OU APRESENTAR A TARJA EM ESPARADRAPO E SEM COSTURA.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00

30 ATO: CLUBE QUE APRESENTAR RELAÇÃO NOMINAL OU UNIFORME DE JOGO COM A NUMERAÇÃO DIFERENTE DA QUE CONSTA NA RELAÇÃO NOMINAL INICIAL ENVIADA À CBV.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00

31 ATO: COMISSÃO TÉCNICA NÃO UNIFORMIZADA E PADRONIZADA, EM CORES E MODELO, NO UNIFORME OFICIAL COMO AGASALHO, BLUSA OU CAMISA E CALÇA OU SHORT.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00

32 ATO: TORCIDA UNIFORMIZADA QUE DANIFICAR DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

33 ATO: PERMITIR QUE O TÉCNICO DA EQUIPE NÃO AUTORIZE DURANTE OS PEDIDOS DE TEMPOS A PRESENÇA DO MICROFONE DA TELEVISÃO, QUANDO SOLICITADOS PELA TV OFICIAL OU CANAL WEB, QUE ESTIVER TRANSMITINDO O JOGO PARA CAPTAR AS INSTRUÇÕES DOS TÉCNICOS.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00

34 ATO: CLUBE QUE NÃO ACATAR DETERMINAÇÃO OU SOLICITAÇÃO DO DELEGADO DO JOGO.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

36 ATO: CLUBE QUE PERMITIR INVASÃO DE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS, PELO DELEGADO DA PARTIDA, ANTES, DURANTE E APÓS O TÉRMINO DO JOGO, COM A TV OFICIAL NO AR.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

37 ATO: CLUBE QUE NÃO INSERIR O NOME DO ATLETA NA CAMISA DE JOGO

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 2.000,00 por atleta.

38 ATO: CLUBE QUE ALTERAR DATA OU HORÁRIO DE JOGO APÓS PUBLICAÇÃO OFICIAL DA TABELA OFICIAL NA NOTA OFICIAL DA CBV.

Sanção: Multa no valor de R\$ 500,00 por alteração.

38 ATO: CLUBE QUE ALTERAR DATA OU HORÁRIO DE JOGO APÓS PUBLICAÇÃO OFICIAL DA TABELA OFICIAL NA NOTA OFICIAL DA CBV.

Sanção: Multa no valor de R\$ 500,00 por alteração.

53 ATO: CLUBE QUE NÃO CUMPRIR COM O DESCRITO NO PROTOCOLO DE RETORNO DOS JOGOS DA CBV.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 5.000,00 por item

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 10.000,00 por item

FEDERAÇÕES

Federação Mineira de Voleibol

Presidente: Sr. Tomas Mendes
Tel. (31) 3271-4000 – e-mail: minasgerais@volei.org.br

Federação de Paranaense de Voleibol

Presidente: Sr. Jandrey Vicentin
Tel. (41) 3363-4653– e-mail: parana@volei.org.br

Federação de Voleibol do Rio de Janeiro

Presidente: Sr. Carlos Reinaldo Pereira Souto
Tel. (21) 2264-0048– e-mail: voleirio@uol.com.br

Federação Paulista de VolleyBall

Presidente: Sr. Renato Pera
Tel. (11) 3053-9560 – e-mail: saopaulo@volei.org.br

Federação Catarinense de Voleibol

Presidente: Sr. Dante Klaser
Tel. (48) 3348-0203– e-mail: fcv@voleibol-sc.com.br

Entidade de Administração Goiana de Voleibol

Presidente: Sr. Handel José Martins Soares
Tel. ((62) 3218-261151 – e-mail: voleigoiais@terra.com.br

Federação de Voleibol do Estado do Ceará

Presidente: Sr. Ronald Nepomuceno Rocha
Tel. (85) 99981-7177 – e-mail: fevecevoleibol@gmail.com